

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 44/45/1

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1909

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Portarias — Expediente das Directorias  
Geraes da Contabilidade e Saude Publica  
— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria —  
Expediente das Directorias do Expediente e  
das Rendas Publicas do Thesouro Federal  
— Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expe-  
diente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expe-  
diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Pub-  
licas — Expediente das Directorias Geraes  
da Industria, de Obras e Viação e dos  
Correios do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARÇAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia  
de Seguros Maritimo e Terrestres «Inde-  
mnizadora».

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 1 do corrente, foram  
concedidas as seguintes licenças para tra-  
tamento de saude:

De um mez, com metade do ordenado, ao  
bacharel Pedro Velho Pessoa de Albuquerque,  
3º official desta secretaria de Estado;

De tres mezes, com todo o ordenado, ao  
3º official desta secretaria bacharel Arthur  
Moreira Lima.

Expediente de 27 de fevereiro de 1909

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda  
os seguintes pagamentos no Thesouro Fed-  
eral:

De 100\$, auxilio para aluguel de casa que,  
em janeiro findo, compete ao almoxarife das  
Colonias de Alienados;

De 100\$, gratificação que compete, em  
janeiro findo, ao auxiliar do consultor geral  
da Republica;

De 11.344\$, alugueis dos predios occupa-  
dos, em janeiro findo, pela Policia Maritima,  
Guarda Civil, Corpo de Investigações e Se-  
gurança Publica, Serviço Medico Legal, de-  
legacias e postos policiaes;

De 600\$, na razão de 50\$ mensaes, a mon-  
senhor Francisco Martins do Monte, impor-  
tancia da congrua que lhe compete no cor-  
rente anno;

De 44\$700, indemnização ao almoxarife  
do Instituto Oswaldo Cruz por despesas de  
prompto pagamento por elle realizadas em  
janeiro findo;

De 417\$560, taxa de esgoto, relativa ao  
2º semestre do anno findo, do Hospicio Na-  
cional de Alienados;

De 460\$160, fornecimentos feitos á delega-  
cia do 8º districto policial no mez de outu-  
bro do anno findo.

#### Requerimento despachado

Baptista & Comp., propondo-se a pintar a  
fachada do Syllogueu Brasileiro e a executar  
obras no Instituto Benjamin Constant. — Não  
ha que deferir.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1909

Custodio Gomes Dias Torres (3º districto)  
— Será attendido nos termos da informação.  
Religiosos do Convento do Carmo (3º dis-  
tricto). — Serão attendidos nos termos da  
informação.

Innocencia Alexandrina da Costa Rocha  
(3º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Arthur Jorge Costa (3º districto). — Serão  
concedidos 90 dias.

Peregrina P. Ferreira Gomes (3º districto).  
— Será attendida si apresentar dentro de  
15 dias o projecto para obras.

Rubens Alves do Vallo (3º districto). —  
Queira apresentar o projecto para obras.

José Rodrigues de Faria (4º districto). —  
Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pereira Jorge (4º districto). — Cer-  
tifique-se.

Caldas Bastos & Comp. (4º districto). —  
Queiram provar que o pavimento em ques-  
tão não ficou vago.

Murias & Comp. (4º districto). — Sci-ente.  
Lucinda Rosa Vieira (5º districto). — Serão  
concedidos 90 dias.

Augusto Manoel Martins (5º districto). —  
Só será relevada a multa si for totalmente  
cumprida a intimação dentro de 60 dias.

João de Souza Junior (5º districto). — Será  
relevada a multa, devendo o supplicante  
apresentar o projecto para obras, em sepa-  
rado, para o necessario exame.

Elvira Mattos da Costa (6º districto). —  
Não pôde ser attendida.

José de Oliveira Graça (6º districto). —  
Serão concedidos 30 dias para o inicio das  
obras.

Manoel José Crespp (6º districto). — Serão  
concedidos 20 dias.

Societé Anonyme du Gaz (6º districto). —  
Serão concedidos 40 dias.

Manoel P. de Oliveira Valladão (6º dis-  
tricto). — Serão concedidos 90 dias.

Horacio Gonçalves (6º districto). — Não  
pôde ser attendido.

Francisco Manoel de Almeida (7º dis-  
tricto). — Certifique-se.

Dr. Anthero de Figueiredo (7º districto).  
— Queira comparecer á secção de enge-  
nharia.

Dr. Anthero de Figueiredo (7º districto).  
— Queira comparecer á secção de enge-  
nharia.

Jeremias Alves (7º districto). — Queira  
comparecer á secção de engenharia.

Maria de Jesus Marques Dantas (7º dis-  
tricto). — Não pôde ser attendida.

Luiz Fraguero Romeiro (7º districto). —  
Serão concedidos 40 dias.

Theophilo Gonçalves Carriço. — Deferido.  
Francisco Manoel Gonçalves Nunes. — De-  
ferido.

Alves & Comp. — Serão attendidos nos  
termos da informação.

Companhia de Saneamento do Rio de Ja-  
neiro — Certifique se o que constar.

Granado & Comp. — Não pôdem ser atten-  
didos.

Heraclito d'Avila Garcez. — Deferido.  
Henrique Rodrigues da Rocha. — Deferido.

José Martiniano de Oliveira Barbosa. —  
Deferido.

Julio da Silva Souza. — Deferido.

João Passos. — Deferido.

Justino José de Souza. — Não pôde ser  
attendido.

João da Cunha & Comp. — Não pôdem ser  
attendidos.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente:

Foram removidos os 1ºs supplementes de  
delegados Dr. Antonio Maximo Nozueira  
Pouido, do 2º districto policial para o 2º, e  
o Dr. Vicente Baptista da Silva, deste para  
aquelle.

Foi nomeado o cidadão Americo Custodia  
Peres para exercer, interinamente, o cargo  
de commissario de 2ª classe do 2º districto  
policial, durante o impedimento do effectivo  
Edgard Soares Machado, que se acha sus-  
penso de suas funcções.

Foram concedidos 60 dias licença com os  
vencimentos a que tiver direito, ao escre-  
vente da delegacia do 6º districto policial  
Ephrenio Ferreira de Salles afim de tratar  
des ua saude.

— Por outros de 2 do corrente, foram no-  
meados:

O cidadão Christovão de Britto Filho para  
exercer, interinamente, o cargo de encar-  
regado da filial do gabinete de identificação  
e estatistica na delegacia do 1º districto  
policial, durante o impedimento do effectivo  
Everardo Barbosa, que se acha licenciado  
para tratamento de saude;

O cidadão João Pessoa para exercer, inte-  
rinamente, o cargo de escrivão da delegacia  
do 20º districto policial, durante o impedi-  
mento do effectivo Gastão Pilar Alves de  
Souza, que se acha licenciado para trata-  
mento de saude.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foram nomeados:

O professor primario Manoel Paulino de Lima para exercer o cargo de professor de principras lettras da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O 2º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, Moysés dos Santos Macedo para exercer o logar de 1º pharoleiro do mesmo pharol;

Guilherme Duarte Gouvêa, 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de São Paulo, para exercer o logar de 2º pharoleiro do mesmo pharol.

A ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes Francisco do Queiroz Goines para exercer o logar de 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo.

Foram concedidos ao desenhista da Superintendencia de Navegação Mario Eduardo de Avellar Brandão 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expedientê

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 874—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento que vos dirige o capitão de fragata Antonio Coutinho Gomes Pereira, pedindo uma certidão.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 875—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso termo de obito da menor Francisca, occur-

rido a bordo do paquete nacional *Iris*, em viagem aos portos do sul.

N. 876—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso termo de obito do menor Regino, occorrido a bordo do paquete nacional *Iris*, no dia 6 de fevereiro ultimo, quando em viagem para o Rio Grande do sul.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 877 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 456, de 20 de fevereiro ultimo, que resolvi deferir o requerimento do invalido José da Paula Fraga pedindo melhoria de vencimentos, como asylado, na proporção de 19 annos, seis mezes e sete dias, a partir de 1 de agosto do anno proximo passado.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 878 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso termo de obito do menor Alfredo, occorrido a bordo do paquete nacional *Saturno*, em fevereiro ultimo, quando em viagem de Florianopolis para o Rio Grande do Sul.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 883 — Rogo-vos providencias affirm de que por conta da verba 17ª «Superintendencia de Navegação» do actual orçamento, quota destinada a aquisição de animaes de transporte do abastecimento de alguns pharóes e forragens para os mesmos, sejam concedidos os seguintes creditos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, para o arraqoamento de dous animaes, do pharol da Ponta do Boi, á razão de 700 réis diarios cada um, durante o corrente anno, 511\$000;

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para um animal do pharol da ilha da Paz, á razão de 400 réis diarios; para um do pharol dos Naufragos, á mesma razão; para

um do pharol de Santa Martha, e outro do pharol do A'voredo, á razão de 600 réis diarios cada um, 730\$000;

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para um animal do pharol da Cidreira, á razão de 400 réis diarios, 146\$000;

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para um animal do guarda vigia do balizamento illuminativo do canal de São Roque, 182\$500.

— Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 885 — Reunindo-se esse conselho extraordinariamente ás segundas-feiras para estudar o projecto de Ordenança para o serviço da arma la e tendo em vista que nas sessões ordinarias das quintas-feiras, determinadas pelo art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 6 496, de 5 de junho de 1907, é insufficiente o tempo para o estudo de todas as questões que são affectas a) mesmo conselho, resolvi que nas supraditas sessões das segundas-feiras sejam tratados tambem os assumptos sobre que tiver de ser dado parecer, sem prejuizo do estudo da Ordenança, ficando assim estabelecido que se r unirá duas vezes por semana, provisoriamente.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 888 — Para que vos dignois de tomar na consideração que merecer, transmitto-vos o incluso requerimento em que o sentenciado militar excluido do exercicio José Maria de Araujo pede perdão do resto da pena de prisão com trabalho pelo crime de deserção, fazendo-o acompanhar da informação prestada sobre o assumpto pelo commando do Batalhão Naval.

Requerimentos despachados

Carlos Cordeiro da Graça.—A' vista da informação, não pôde ser attendido.

C. Deleuz.—Prove primeiro a efficacia dos appparelhos.

Maria do Rosario Netto.—Não tem logar a reclamação.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Pariz

Relatorio do 1º trimestre de 1908

COMMERCIO EXTERIOR DA REPUBLICA FRANCEZA

Os ramos de commercio da Republica no 1º trimestre de 1908 apresentam segundo os algarismos publicados pela administração das Alfandegas, o seguinte resultado:

### IMPORTAÇÃO

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Artigos de alimentação.....	209.495.000	240.299.000	180.553.000
Materias necessarias á industria.....	1.069.405.000	1.093.476.000	1.027.413.000
Objectos fabricados.....	290.196.000	269.020.000	239.331.000
<b>Total.....</b>	<b>1.569.096.000</b>	<b>1.602.795.000</b>	<b>1.447.297.000</b>

EXPORTAÇÃO

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Artigos de alimentação.....	152.383.000	133.001.000	144.033.000
Materias neces-arias á industria.....	353.518.000	392.452.000	348.627.000
Objectos fabricados.....	630.745.000	714.696.000	653.850.000
Volumes postaes.....	111.227.000	101.680.000	102.257.000
<b>Total.....</b>	<b>1.247.903.000</b>	<b>1.341.229.000</b>	<b>1.248.767.000</b>

A importação das primeiras mercadorias realizada no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de março de 1908, comparado com a dos primeiros trimestres dos annos immediatamente anteriores, apresenta os valores abaixo:

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Cereaes.....	21.854.000	66.522.000	30.911.000
Vinhos.....	30.569.000	23.436.000	26.221.000
Cacáo.....	8.594.000	10.055.000	9.511.000
Café.....	26.303.000	26.685.000	25.091.000
Manteiga.....	6.923.000	6.027.000	5.714.000
Lã.....	186.882.000	203.36.000	219.175.000
Algodão.....	152.614.000	177.441.070	128.188.000
Sementes e fructos oleoginosos.....	59.977.000	51.437.000	51.292.000
Borracha e gutta percha.....	38.572.000	30.994.000	35.382.000
Madeira de marcenaria.....	3.320.000	2.057.000	2.037.000
Petroleo.....	19.671.000	17.564.000	9.625.000
Ulha.....	4.432.000	3.555.000	3.197.000
Mineraes.....	28.371.000	21.713.000	24.030.000
Cobre.....	49.408.000	39.722.000	40.003.000
Chumbo.....	8.210.000	6.756.000	6.182.000
Estanho.....	9.303.000	8.430.000	8.387.000
Productos chimicos.....	21.100.000	19.260.000	17.975.000
Tecidos de seda e borraça de seda.....	11.637.000	13.002.000	9.410.000
»    »    lã.....	11.405.000	10.974.000	11.124.000
»    »    algodão.....	19.417.000	17.099.000	18.319.000
Papel, livros e gravuras.....	13.939.000	11.351.000	11.550.000
Pelles preparadas.....	11.563.000	12.870.000	10.184.000
Machinismos.....	50.352.000	46.512.000	34.718.000
Ferramentas e metal em obra.....	14.936.000	12.937.000	10.391.000
Pennas de adorno.....	17.380.000	15.903.000	11.173.000
Seda e borra de seda.....	79.118.000	89.684.000	92.211.000
Tabaco.....	6.762.000	6.812.000	7.760.000

A exportação das principaes mercadorias no 1º trimestre de 1908, comparada com a dos periodos iguaes dos annos anteriores foi o seguinte:

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Tecidos de seda.....	75.075.000	101.636.000	77.183.000
»    »    lã.....	65.399.000	64.775.000	61.372.000
»    »    algodão.....	66.978.000	81.560.000	75.458.000
Pelles preparadas.....	23.012.000	28.894.000	30.751.000
Couros e pelles em obra.....	17.478.000	23.921.000	22.651.000

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Machinismos.....	20.834.000	19.354.000	19.039.000
Ferramentas e metal em obra.....	27.750.000	27.431.000	25.467.000
Artigos de Pariz.....	46.986.000	46.721.000	43.372.000
Chapêos e flores artificiaes.....	39.490.000	43.148.000	43.313.000
Roupa de senhora.....	16.048.000	22.657.000	21.824.000
Livros, gravuras e papel.....	12.914.000	13.659.000	12.313.000
Vidros e crystaes.....	7.072.000	6.032.000	5.458.000
Productos chimicos.....	17.241.000	17.514.000	16.223.000
Vinhos.....	41.123.000	42.49.000	32.683.000
Cognacs e licores.....	9.780.000	9.110.000	8.330.000
Assucar.....	14.430.000	14.658.000	21.374.000
Manteiga.....	4.630.000	5.308.000	5.876.000
Mineraes diversos.....	10.649.000	7.559.000	9.124.000
Couros e pelles.....	30.465.000	38.174.000	35.104.000
Lã.....	65.017.000	85.038.000	63.362.000
Seda e borra de seda.....	36.583.000	46.790.000	41.266.000
Algodão.....	19.052.000	17.827.000	18.585.000
Pennas de adorno.....	4.007.000	12.072.000	5.596.000
Productos pharmaceuticos.....	5.790.000	4.290.000	5.618.000
Roupa branca, lenços, etc.....	7.619.000	8.316.000	7.220.000
Louça.....	7.072.000	6.032.000	5.458.000

A permuta com os principaes paizes foi de:

#### IMPORTAÇÃO

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Allemanha.....	144.152.000	142.164.000	138.339.000
Austria-Hungria.....	17.542.000	20.298.000	16.340.000
Belgica.....	99.888.000	89.477.000	83.279.000
Brasil.....	37.007.000	27.164.000	26.368.000
Estados- Unidos.....	225.410.000	227.059.000	177.561.000
Grã-Bretanha.....	209.850.000	225.057.000	18.443.000
Hespanha.....	3.298.000	36.215.000	38.239.000
Italia.....	46.590.000	50.140.000	47.419.000
Republica Argentina.....	91.217.000	110.147.000	100.726.000
Russia.....	57.722.000	73.8.8.000	60.453.000
Suissa.....	27.347.000	26.498.000	25.489.000
Turquia.....	22.050.000	32.745.000	23.049.000

#### EXPORTAÇÃO

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Allemanha.....	166.595.000	161.283.000	166.519.000
Austria-Hungria.....	10.787.000	11.648.000	10.293.000
Belgica.....	195.902.000	209.586.000	191.798.000
Brasil.....	12.774.000	15.270.000	13.417.000
Estados- Unidos.....	75.280.000	113.744.000	109.201.000
Grã-Bretanha.....	300.301.000	333.078.000	305.239.000
Hespanha.....	3.817.000	30.050.000	27.763.000
Italia.....	62.005.000	62.841.000	57.314.000
Republica Argentina.....	28.770.000	27.232.000	30.043.000
Russia.....	10.709.000	15.258.000	9.346.000
Suissa.....	76.124.000	80.880.000	71.658.000
Turquia.....	11.316.000	12.003.000	11.745.000

Os direitos de importação percebidos por diversos generos foram de:

	1908	1907	1906
	FRANCOS	FRANCOS	FRANCOS
Assucar.....	3.147.000	2.495.000	2.357.000
Café.....	33.950.000	34.569.000	32.527.000
Cacáu.....	5.209.000	6.096.000	5.820.000
Chá.....	580.000	568.000	560.000
Petroleo bruto.....	4.746.000	4.957.000	4.104.000
Vinho.....	980.000	909.000	1.514.000

CAFE'

Em janeiro, a estatística publicada não correspondeu á expectativa; a diminuição da existencia visivel mundial no mez de dezembro de 1907 foi apenas de 146.000 saccas, dos quaes 112.000 brasileiros e 31.000 de outros paizes.

A existencia visivel em 1 de janeiro de 1908 era de 16.701.000 saccas, contra 14.803.000 saccas em 1907 e 12.579.000 em 1906 em igual data.

O commercio contava com uma diminuição muito maior, apezar disto, porém, o genero sustentou-se, e notou-se mesmo um começo de actividade da parte dos compradores.

A especulação mostrou hesitação em entrar francamente no mercado resentindo-se as transacções da falta deste elemento; mais tarde, o artigo mostrou-se firme tendo ganho um pouco sobre a semana anterior.

As entradas em augmento, em Santos, nos ultimos dias, em relação as da mesma época no anno anterior, não influiram sobre a posição do genero, devido á compensação da diminuição da existencia do artigo «Santos» na praça.

Assim continuou em meados da segunda quinzena de janeiro, não soffrendo as cotações grandes oscillações, mantendo-se quasi firmes.

O consumo comprou regularmente mas sempre a medida das suas necessidades diarias; o mercado fechou na expectativa de ver a estatística proxima mostrar mais favoravel a situação do artigo.

Em fevereiro, manteve-se a situação anterior, com pequenas oscillações.

A estatística publicada não influiu sobre a posição do genero e o mercado esperava elementos novos para entrar em actividade.

A diminuição da existencia em janeiro de 1908 foi de 431.000 saccas.

Em janeiro de 1907 a diminuição havia sido de 398.000 saccas. A estatística deu como supprimento visivel mundial em 1 de fevereiro 16.330.000 saccas, contra 16.330.000 saccas no mez anterior e 15.161.000 saccas, na mesma época do anno passado.

A maior entrada do artigo nos portos do Brasil, sobretudo no Rio, não influiu grandemente sobre a tendencia que mostrava o mercado; os negocios, porém, continuaram escassos e apenas para as necessidades urgentes.

Em seguida, as fluctuações das cotações que obedeceram a influencias varias ganharam com isso; no começo, o mercado manifestou tendencia fraca por causa do augmento das entradas, e pouca actividade nas transacções, esse estado modificou-se, em consequencia de noticias de proxima diminuição accentuada das entradas nos portos de Rio e Santos, e das vendas na praça do genero «Santos».

Em fim do mez, as cotações mantiveram-se no seu nivel de francos 43, com pequenas alterações.

A estatística hollandeza dos correctores, referente a 1907, publicada em fevereiro, avaliou a produção mundial do café, de 1907, 1908 em 11.087.000 saccas para o Brasil e 3.165.000 para os outros paizes productores do genero, ou um total de 14.252.000 saccas, contra 20.192.000 saccas, Brasil e 3.728.000 saccas de outros paizes em 1906-1907 perfazendo o total de 23.920.000 saccas. Avalia a colheita de 1908-1909 em 11.500.000 saccas, Brasil, e 3.697.000 saccas, diversos ou um total de 15.197.000 saccas.

Segundo a referida estatística as entradas na Europa, e nos Estados-Unidos attingiram a 18.156.000 saccas de café de todas as qualidades em 1907, contra 16.946.000 saccas em 1906 e 15.939.000 saccas em 1905.

O progresso constante no augmento do consumo, como se vê, é satisfactorio; não influiu, porém, até agora para tirar o mercado da apathia em que estava.

Em março, o mercado mostrou-se apathico; as transacções foram reduzidas, a especulação continuou affastada do mercado. O consumo entrou no mercado apenas para as necessidades diarias, por assim dizer, e parece decidido a continuar no systema, na esperança

de que os grandes stocks guardados fóra do commercio e gravados de armazenagens e outras despesas que augmentam com o tempo venham cabir no mercado. O mercado fechou completamente frouxo.

CACA'U

Em janeiro a procura esteve calma como acontece quasi sempre no principio do anno.

As transacções sobre o genero depois da segunda quinzena não tiveram o desenvolvimento que se espera.

O consumo, em vista da pouca estabilidade dos preços para a qualidade «Bahia» que oscillou de frs. 75 a 80 mostra-se pouco disposto em comprar as actuaes cotações.

Outras sortes baixaram tambem bastante em parte devido a grandes entradas.

Em fim do mez, tendo sido negociado quantidade importante do genero nos Estados Unidos suppoz-se que o mercado entraria em actividade; e o consumo não correspondeu ás grandes ofertas feitas mantendo-se na expectativa. As cotações tornaram-se muito irregulares.

Em fevereiro, continuou a apathia do mercado apezar de terem os possuidores do genero «Bahia» e «Trinidad» elevado as suas pretensões.

Annunciou-se que a Bahia dispunha de um stock de 100.000 saccas; e em Lisboa existiam de 130.000 a 140.000 saccas «São Thomé»; e de outro lado era esperado o genero «S. Domingos». Contava-se que os baixos preços corresponderia uma maior actividade na procura, mostrando-se o mercado disposto a entrar em actividade. O mercado, porém, fechou calmo.

Em março, nos primeiros dias, as transacções continuaram sem grande interesse, mais tarde o mercado esteve algum tempo activo por ter o consumo realizado compras o que levantou as cotações. Os possuidores do artigo procuraram firmal-o mostrando-se reservados e elevando as pretensões.

Os preços mantiveram-se com tendencia á alta; a situação do genero manteve-se firme. Finalmente, nos ultimos dias do mez, voltou o mercado a calmo, fechando em baixa.

Couros

Em janeiro, na primeira quinzena, os negocios tiveram grande actividade; as transacções foram importantes e os preços subiram cerca de 10 % para algumas qualidades; mais tarde modificou-se a actividade das transacções; o mercado, porém, continuou firme mantendo a posição adquirida.

Em fevereiro, continuou a mesma situação de firmeza, os negocios estiveram mais calmos, os preços mantiveram-se, e tiveram alta para certas qualidades do genero.

Em março, o mercado esteve calmo, as transacções foram bastante limitadas, os preços resentiram-se soffrendo baixa quasi geral.

Borracha

Em janeiro, o mercado esteve calmo e em baixa; em fevereiro, a situação não se modificou; e em março, na ultima semana, o mercado melhorou em consequencia da procura do genero; os preços tiveram alta regular; em seguida, porém voltou o mercado a calmo e as cotações baixaram.

Madeira

Mercado sem importancia.

Piassava

Mercado sem interesse algum.

Tapioca

Careceu de importancia o mercado do genero.

A importação das mercadorias brasileiras no 1º trimestre de 1908, comparada com a das similares estrangeiras no mesmo periodo dos annos anteriores foi a seguinte:

## Café

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	37.940.300	85.577.500	26.409.800
Hollanda.....	28.500	25.600	39.200
Grã-Bretanha.....	32.700	97.500	117.800
Indias Inglesas.....	1.042.200	784.100	962.400
Venezuela.....	1.348.500	1.171.900	2.559.600
Haiti.....	9.886.500	8.796.100	9.516.800
Cuba e Porto Rico.....	1.166.200	1.356.000	885.400
Guadelupe.....	473.400	522.600	349.800
Reunião.....	5.700	2.800	700
Diversos.....	5.445.100	3.415.900	5.763.200
<b>Total.....</b>	<b>57.369.100</b>	<b>101.750.000</b>	<b>43.607.700</b>
Torrado e moido.....	3.900	1.700	1.900

A quantidade despachada para o consumo foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	13.667.700	13.319.300	12.184.300
Hollanda.....	29.800	30.700	29.200
Grã-Bretanha.....	29.000	41.600	68.200
Indias Inglesas.....	1.503.200	1.832.600	1.677.900
Venezuela.....	1.004.200	1.287.300	1.201.500
Haiti.....	5.513.300	3.403.000	4.947.100
Cuba e Porto Rico.....	561.900	511.100	532.100
Guadelupe.....	278.400	191.200	175.800
Reunião.....	9.300	3.900	2.400
Diversos.....	2.663.500	2.976.900	3.296.700
<b>Total.....</b>	<b>25.290.300</b>	<b>26.657.600</b>	<b>24.125.000</b>
Torrado e moido.....	600	400	600
<b>A quantidade re-exportada foi de.....</b>	<b>16.261.200</b>	<b>23.964.400</b>	<b>16.854.500</b>

Rio lavado superior.....	54 — 62
» » ordinario.....	49 — 54
» não lavado superior.....	47 — 49
» » » 1ª boa.....	44 — 47
» » » 1ª regular.....	42 — 48
» » » 1ª ordinaria.....	40 — 42
» » » 2ª boa.....	37 — 40
» » » 2ª ordinaria.....	34 — 47
Santos, lavado.....	53 — 62
» não lavado, fino, ordinario, superior.....	47 — 51
Santos, não lavado bem, ordinario....	43 — 48
» » » ordinario.....	41 — 44
» » » muito ordinario....	38 — 42
» » » inferior escolha....	33 — 38

Bahia, lavado Caravellas.....	49 — 61
» não lavado Muritiba.....	40 — 48
» » » Valença, Marago-gipe, Nazareth e para o estrangeiro.....	39 — 46
Haiti 4 marcos.....	43 — 53
» Gonaivos.....	44 — 52
» Cap Haitien.. . . . .	41 — 48
» Port Goave.....	43 — 52
» Port au Prince.....	42 — 49
» Jacmel.....	42 — 49
» Jayes Jeremia.....	39 — 43
Maracaibo não gragé.....	50 — 53
» gragé.....	62 — 75
Mexico.....	53 — 80

CAÇAO

A importação total foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil .....	2.370.200	1.595.200	1.784.800
Nova Granada .....	84.500	809.200	247.000
Venezuela .....	1.970.700	1.455.000	1.418.300
Equador .....	672.600	1.357.800	39.300
Cuba e Porto Rico .....	—	44.200	18.600
Antilhas Inglesas .....	453.800	1.874.800	3.364.100
» Francezas .....	722.700	491.100	534.100
Diversos .....	3.172.100	3.330.100	3.141.500
<b>Total .....</b>	<b>14.293.600</b>	<b>10.957.400</b>	<b>10.905.100</b>

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Pilado, em pasta .....	170.000	149.000	95.900

A quantidade despachada para consumo foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil .....	1.336.100	1.183.000	1.518.200
Nova Granada .....	15.200	94.100	70.500
Venezuela .....	640.200	914.200	981.000
Equador .....	99.400	115.700	85.400
Cuba e Porto Rico .....	14.200	88.400	6.600
Antilhas Inglesas .....	1.479.500	1.526.500	1.516.200
» Francezas .....	366.600	478.000	239.100
Diversos .....	1.015.900	1.412.000	1.150.900
<b>Total .....</b>	<b>4.967.100</b>	<b>5.811.900</b>	<b>5.567.800</b>

A quantidade exportado foi de .....	4.712.100	4.235.300	4.754.800
Pilado, em pasta .....	148.000	140.100	89.300

Os preços extremos (captivos de direitos) foram para o genero brasileiro e para o estrangeiro:

	Por 50 kilos		
Pará e Maranhão .....	97 — 130	Caracas .....	95 — 160
Bahia natural .....	84 — 105	Guayaquil .....	110 — 132
Bahia preparado .....	92 — 115	Carupano .....	98 — 115
		Haiti .....	75 — 112
		Maracibo .....	110 — 140
		Trinidad .....	94 — 125
		Martinica .....	113 — 130
		Guadelupe .....	112 — 135

**BORRACHA**

A importação total foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	1.660.700	642.500	1.530.200
Grã-Bretanha.....	746.300	454.800	589.800
Allemanha.....	194.500	291.600	234.800
Estados Unidos.....	39.600	69.200	39.800
Diversos.....	1.472.000	2.164.400	1.659.200
<b>Total.....</b>	<b>4.113.100</b>	<b>3.622.500</b>	<b>4.083.800</b>
<b>A quantidade re-exportada foi de:</b>	<b>1.823.400</b>	<b>2.333.300</b>	<b>1.899.700</b>

Os preços regularam para o genero brasileiro:

	Por kilo
Pará e Manáos fina.....	8,10 — 9,75
> > entre fina.....	7-65 — 9,25
> > sernamby.....	4,75 — 8

e para o estrangeiro:

Centro America.....	5 — 8
Cote ferme.....	4.50 — 8
Gabão.....	4 — 7
Perú.....	5.15 — 6.50

**COURO**

A importação total foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	1.522.800	1.687.000	2.253.500
Allemanha.....	325.400	452.500	877.200
Belgica.....	978.400	1.089.300	1.162.770
Uruguay.....	939.200	893.800	430.100
Republica Argentina.....	979.900	871.100	850.600
Diversos.....	5.914.900	7.916.400	6.902.500
<b>Total.....</b>	<b>10.630.600</b>	<b>12.873.100</b>	<b>12.476.600</b>

A quantidade despachada para consumo foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	1.292.800	1.559.200	2.231.600
Allemanha.....	356.500	439.600	857.400
Belgica.....	960.000	1.081.600	1.152.200
Uruguay.....	939.200	856.800	430.000
Republica Argentina.....	979.900	865.700	850.600
Diversos.....	4.260.700	5.218.400	6.020.800
<b>Total.....</b>	<b>8.759.100</b>	<b>10.021.300</b>	<b>11.512.700</b>

Os preços regulam para as mercadorias brasileiras e estrangeiras.

		Por 50 kilos
Rio Grande.....	seccos	100—105
Bahia — Pernambuco.....	>	90—115
Minas.....	>	100—110
Buenos-Ayres.....	>	70—115
Montevideo.....	>	70—112
Mexico.....	>	78—100
Bahia salgado.....	>	72— 76
Pernambuco—Ceará.....	>	87— 95
Maranhão — Ceará.....	>	82— 86
Haiti—Ceará.....	>	78— 86
Lima.....	>	70— 82
Rio Grande salgados.....	verdes	59— 72
Rio de Janeiro.....	>	41— 54
Santos.....	>	53— 60
Pernambuco.....	>	60— 66
Maranhão—Pará salgados.....	>	53— 57,50
Lima salgados.....	>	58— 68
Valparaiso salgados.....	>	51— 60
Maritima Guadelupe.....	>	45— 58
Trinidad.....	>	45— 70

**FUMO EM FOLHA**

A importação total foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	—	—	—
Russia.....	348.800	288.000	288.300
Allemanha.....	852.700	2.805.800	1.087.100
Estados Unidos.....	2.578.800	769.000	2.364.400
Argelia.....	15.300	767.300	111.900
Diversos.....	3.820.100	1.535.400	1.178.900
<b>Total.....</b>	<b>7.615.700</b>	<b>6.185.500</b>	<b>5.030.600</b>

A importação do fumo em folha constitue monopolio no Estado:

**MADEIRA**

A importação total foi de:

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	512.000	161.000	515.000
Diversos.....	1.413.000	1.104.900	703.800
<b>Total.....</b>	<b>1.925.000</b>	<b>1.265.900</b>	<b>1.218.800</b>

O preço do jacarandá regulou para a qualidade.

	Por 50 kilos
Rio.....	12 — 50
Bahia.....	10 — 30
e do Pau Brasil:	
Pernambuco.....	14 — 20
Bahia.....	7 — 8
e do Tatajuba:	
Pernambuco.....	—
Bahia.....	—
e do Pau Brasil:	
Lima.....	6 — 10
Santa Martha.....	7 — 9



**OSSOS, CHIFRES E UNHAS**

A importação total foi de :

	1906	1907	1908
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	112.200	132.800	227.800
Grã-Bretanha.....	772.800	681.800	1.304.300
Hespanha.....	979.400	469.000	1.010.800
Turquia.....	381.200	256.100	340.100
Republica Argentina.....	709.800	269.900	418.900
Diversos.....	8.021.900	3.500.500	4.393.200
<b>Total.....</b>	<b>10.980.300</b>	<b>5.310.100</b>	<b>7.695.100</b>

O preço dos chifres regulou para o genero brasileiro :

	Por 100 unidades	
Boi salgado, Rio Grande.....	80 —	117.50
Boi, Rio de Janeiro.....	40 —	87

e para o estrangeiro :

Boi salgado, Montevidéo.....	60 —	90
» Buenos Ayres.....	40 —	67
» Diversos.....	12 —	40

**CRYSTAL DE ROCHA**

A importação total foi de :

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	5.200	1.700	5.200
Diversos.....	400	4.700	5.500
<b>Total.....</b>	<b>5.600</b>	<b>6.400</b>	<b>10.700</b>

**TAPIOCA**

A importação total foi de :

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	11.700	79.300	1.100
Diversos.....	3.454.600	3.316.700	1.365.900
<b>Total.....</b>	<b>3.466.300</b>	<b>3.396.000</b>	<b>1.367.000</b>

Os preços regularam para o genero brasileiro :

	Por 50 kilos	
Bahia e Maranhão.....	30 —	35
Rio de Janeiro.....	43 —	50
e para o estrangeiro:		
Reunião.....	26.25 —	30
Sir ga pure.....	27.40 —	32.50

**PIASSAVA**

A importação total foi de :

	1908	1907	1906
	KILOS	KILOS	KILOS
Brasil.....	5.100	7.400	9.200
Diversos.....	2.341.500	1.557.500	1.971.900
<b>Total.....</b>	<b>2.346.600</b>	<b>1.564.900</b>	<b>1.981.100</b>

Os preços regulares foram para o genero brasileiro.

Por 50 kilos  
N. M.

Os outros generos foram importados no 1º trimestre de 1908 em pequena quantidade e no valor de:

Em 1908.....	68.000
» 1907.....	57.000
» 1906.....	42.000
» 1905.....	160.000

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Pariz, 11 de setembro de 1908.

J. B. LEONI,  
Consul Geral.

**Mapa Geral N. 1 — Importação de generos brasileiros em França no 1º trimestre de 1908, comparada com a dos trimestres dos annos anteriores, despechada para consumo**

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA		
		1908	1907	1906	1908	1907	1906
Algodão em lã.....	Kilos	131.000	753.900	631.800	211.000	1.455.700	1.068.000
Borracha.....	»	1.600.700	642.500	1.530.200	16.806.000	6.502.000	15.426.000
Café.....	»	13.637.700	13.319.300	12.143.300	14.214.000	13.852.000	12.672.000
Cacão.....	»	1.336.400	1.133.000	1.518.200	2.811.000	2.447.000	2.646.000
Cascas de cocos, nozes, cuias etc.....	»	37.800	8.200	5.200	19.000	4.000	3.000
Couros.....	»	1.392.700	1.605.700	2.234.100	2.577.000	3.232.000	4.249.000
Crinas brutas.....	»	2.600	10.300	1.400	8.000	31.000	4.000
Crystal de rocha.....	»	5.200	1.700	5.200	29.000	9.000	29.000
Fibras vegetaes.....	»	5.100	7.400	9.300	5.000	7.000	9.000
Madeira.....	»	512.000	161.000	515.000	102.000	32.000	86.000
Magnesia.....	»	3.677.000	—	—	439.000	—	—
Ossos, chifres e unhas.....	»	237.800	132.800	112.200	133.000	148.000	93.000
Penhas de adorno.....	»	1.200	900	—	28.000	21.000	—
Sementes e fructos oleoginosos.....	»	—	—	400	—	—	—
Tapioca.....	»	11.700	79.300	1.100	7.000	47.000	1.000
Varias.....	»	—	—	—	68.000	57.000	42.000
<b>Total.....</b>					<b>37.007.000</b>	<b>27.164.000</b>	<b>36.333.000</b>

MERCADORIAS	UNIDADES	VALOR EM REIS AO CAMBIO DE 27 d.			4º TRIMESTRE DE 1907		
		1908	1907	1906	Quantidades	Valor em francos	Valor em réis ao cambio de 27 d.
Algodão em lã.....	Kilos	74:483\$000	415:128\$000	377:004\$000	202.600	315.000	111:195\$000
Borracha.....	>	5.932.518\$000	2.295:06\$000	5.466:55\$000	318.00	3.221.000	1.437.013.000
Café.....	>	5.017.543\$000	4.889.756\$000	4.473:16\$000	14.266.900	14.8.8.000	5.337:814\$000
Cacão.....	>	815:783\$000	722:513\$000	926:97\$000	1.541.200	2.597.000	916:741\$000
Cascas de coco, nozes, cuias etc.....	>	6:707\$000	1:41\$000	1:05\$000	13.4	6.000	2:118\$000
Couros.....	>	909:681\$000	1.140:896\$000	1.499:897\$000	2.189.100	4.404.000	1.553:553.000
Crinas brutas.....	>	2:344\$000	10:59\$000	1:41\$000	2.000	6.000	2:118\$000
Crystal de rocha.....	>	10:23\$00	3:177\$00	10:237\$00	—	—	—
Fibras vegetaes.....	>	1:76\$000	2:471\$00	3:177\$00	6.10	6.000	2:118.000
Madeira.....	>	36:006\$000	11:296\$000	30:35\$000	64.000	125.000	44.125.000
Magnesia.....	>	154:9.7\$000	—	—	11.531.100	1.383.000	488:199.000
Ossos, chifres e unhas.....	>	64:59\$000	52:241\$000	32:829\$000	485.900	440.000	155.3.0.000
Penna de adorno.....	>	9:884\$000	7:413\$000	—	500	36.000	12.708\$000
Sementes e fructos oleaginosos.....	>	—	—	—	—	—	—
Tapioca.....	>	2:471\$000	16:591\$000	353\$000	162.100	96.000	33:888.000
Varios.....	—	24:001\$000	20:121\$000	14:826\$000	—	251.000	89:662.000
		13.063:471\$000	9.538:892\$000	12.837:904\$000	—	27.724.000	9.786:572\$000

N. 2 — Exportação de generos francezes para o Brasil no 1º trimestre de 1908 comparada com a dos trimestres dos annos anteriores

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA		
		1908	1907	1906	1908	1907	1906
Artigos de Paris.....	Kilogramma	135.800	191.000	140.600	1:168.000	1:950\$000	1:219\$000
Armas, polvora e munições.....	>	12.000	48.500	53.200	49\$00	1:53\$000	918\$000
Azeite de oliveira e outros puros.....	>	25.300	84.800	31.300	1\$00	76.000	7.000
Batatas.....	>	1.779.900	1.851.400	2.409.600	267\$00	278.000	361\$000
Carruagens automoveis.....	>	66.600	97.400	25.000	666\$00	974\$00	250\$000
> diversas.....	>	62.900	12.700	13.600	10\$00	52.000	39\$000
Couros, pelles em obra.....	>	5.000	17.700	11.500	79.000	188\$000	151.000
Cognacs e licores.....	Hectolitro	494	383	338	78.00	5\$00	49\$000
Chapéus de palha.....	Kilogramma	15.300	9.300	11.100	136.000	103.000	117\$000
Ferramentas, cutelaria e metal em obra.....	>	385.700	460.600	418.700	450.000	5:05.0.0	518\$000
Fructos de mesa.....	>	186.100	98.800	102.900	99.0.0	51.00	57\$00
Instrumentos de musica.....	>	—	—	—	121.00	75.000	102\$000
> optica, de calculo de chimica e cirurgia.....	>	7.000	5.200	4.400	75.00	55.000	47\$000
Jóias de prata.....	>	215	385	378	344.000	4.1.000	364\$000
Louça e vidros.....	>	1.063.500	1.473.600	1.488.500	3.0.00	385\$000	570.000
Legumes frescos e de conserva.....	>	72.800	69.700	74.500	49.00	53.000	53.000
Manteiga salgada.....	>	367.300	276.300	214.600	88\$000	663.0.0	515\$000
Machinas e machinismos.....	>	270.300	121.9.0	216.900	63.000	207\$000	29.000
Materiaes.....	>	6.209.600	6.616.000	8.719.700	198.000	241.000	287.000
Madeira em obra.....	>	62.500	86.700	36.600	101\$000	118.000	39.000
Obras de borracha e gutta-percha.....	>	14.200	2.300	3.100	177\$000	20\$000	31.000
Pelless curtidas.....	>	30.300	63.400	71.000	535\$000	1:141.0.000	1:302\$000
Papel, cartão e livros.....	>	220.700	207.300	240.900	493.000	404.000	369\$000
Productos pharmaceuticos.....	>	246.000	287.300	221.200	720.000	813.000	613.000
Productos chimicos.....	>	279.800	420.400	239.700	92\$000	116.000	195\$000
Perfumaria.....	>	91.400	34.300	42.900	105\$000	14\$000	14.000
Peixe.....	>	40.200	23.800	12.000	37\$000	3\$000	14.000
Roupa feita.....	>	49.600	32.300	65.900	771.000	1:555\$000	2:155\$000
Tecidos de algodão.....	>	237.500	299.500	216.500	1:620\$000	1:7.0.000	1:4.35.000
Tecidos de seda.....	>	500	7.000	2.900	44\$000	297\$000	117\$000
Tecidos de lã.....	>	38.400	84.500	65.900	302\$000	79\$000	618.000
Tinturaria.....	>	100.600	150.0.0	99.600	83.000	90\$00	71.0.0
Vinhos.....	Hectolitro	5.269	4.988	3.550	574\$000	405\$000	339.000
Varios fios.....	Kilogramma	28.200	16.100	29.400	57.0.0	43.0.0	119\$000
Diversos.....	>	—	—	—	1:305\$000	94\$000	764\$000
<b>Total.....</b>					<b>12:774\$000</b>	<b>15:290\$000</b>	<b>13:417\$000</b>

N. 2 — Exportação de generos francezes para o Brasil no 1º trimestre de 1908 com parada com a dos trimestre dos annos anteriores

MERCADORIAS	UNIDADES	VALOR EM RÉIS, AO CAMBIO DE 27.			4º TRIMESTRE DE 1907		
		1908	1907	1906	QUANTIDADES	VALOR EM MOEDA FRANCEZA	VALOR EM RÉIS AO CAMBIO DE 27.
Artigos de Paris.....	Kilogrammas	412:304\$000	698:350\$000	440:897\$000	239.400	1.040.000	674:230\$000
Armas, polvora e munições.....	"	47:297\$000	37:065\$000	33:182\$000	63.400	144.000	50:832\$000
Azeite de oliveira e outros puros.....	"	4:539\$000	26:873\$000	9:531\$000	82.700	55.000	20:471\$000
Batatas.....	"	94:251\$000	98:134\$000	1:7:433\$000	8.305.500	496.000	175:033\$000
Carruagens, Automoveis.....	"	235:035\$000	343:823\$000	83:250\$000	158.300	1.533.000	511:149\$000
Divisivos.....	"	85:124\$000	13:258\$000	13:707\$000	25.300	92.000	32:476\$000
Couros, pelles em obras.....	"	27:857\$000	68:344\$000	54:363\$000	10.300	297.000	101:841\$000
Cognacs e licores.....	Hectolitro	25:763\$000	18:553\$000	16:233\$000	653	83.000	29:299\$000
Chapéus de palha.....	Kilogrammas	55:533\$000	36:259\$000	41:314\$000	15.000	163.000	57:539\$000
Ferramentas, entelaria e metal em obras.....	"	153:553\$000	133:593\$000	182:851\$000	367.000	445.000	157:083\$000
Fructos de mosa.....	"	34:947\$000	43:003\$000	20:143\$000	201.000	104.000	36:712\$000
Instrumentos de musica.....	"	42:713\$000	26:473\$000	36:003\$000	—	160.000	59:430\$000
de optica, de calculo de chimica e cirurgia	"	26:473\$000	19:415\$000	16:591\$000	—	—	—
Jóias de prata.....	"	121:43\$000	148:613\$000	128:19\$000	315	424.000	149:672\$000
Louça e vidro.....	"	130:610\$000	132:903\$000	201:210\$000	1.151.000	439.000	151:967\$000
Legumes frescos e de conserva.....	"	47:297\$000	48:703\$000	18:703\$000	74.200	53.000	45:709\$000
Manteiga salgada.....	"	311:343\$000	281:033\$000	181:735\$000	297.000	953.000	326:402\$000
Machinas e machinismos.....	"	223:033\$000	73:071\$000	103:063\$000	293.103	339.000	120:257\$000
Materiaes.....	"	69:393\$000	86:12\$000	101:311\$000	7.611.900	222.000	78:368\$000
Madeira em obra.....	"	35:653\$000	41:651\$000	13:757\$000	81.300	118.000	41:651\$000
Obras do borracha e gutta-percha.....	"	62:451\$000	7:039\$000	10:913\$000	—	—	—
Pellex curtidas.....	"	139:914\$000	405:597\$000	424:306\$000	70.900	1.315.000	431:193\$000
Papel, cartão e livros.....	"	176:147\$000	142:613\$000	130:357\$000	263.100	505.000	178:265\$000
Productos pharmaceuticos	"	251:483\$000	293:314\$000	226:978\$000	350.500	1.031.000	365:003\$000
chimicos.....	"	32:476\$000	51:373\$000	40:913\$000	446.300	123.000	45:181\$000
Perfumarias.....	"	37:065\$000	51:533\$000	68:835\$000	51.300	261.000	92:133\$000
Peixe.....	"	13:061\$000	11:293\$000	4:913\$000	45.500	87.000	30:711\$000
Roupa feita.....	"	272:163\$000	552:593\$000	760:715\$000	72.500	2.120.000	749:330\$000
Tecidos de algodão.....	"	575:83\$000	609:273\$000	512:099\$000	315.500	2.217.000	732:691\$000
Tecidos de seda.....	"	15:533\$000	10:311\$000	51:891\$000	5.300	457.000	161:321\$000
Tecidos de lã.....	"	163:033\$000	279:573\$000	248:151\$000	82.300	823.000	290:513\$000
Tinturaria.....	"	29:393\$000	31:773\$000	25:033\$000	99.000	109.000	38:477\$000
Vinhos.....	Hectolitro	177:913\$000	174:733\$000	149:667\$000	6.318	561.000	193:033\$000
Varios fios.....	Kilogrammas	20:121\$000	16:911\$000	42:007\$000	21.000	67.000	23:051\$000
Diversos.....	"	460:363\$000	329:703\$000	269:692\$000	—	1.575.000	555:973\$000
<b>Total.....</b>		<b>4.539:222\$000</b>	<b>5.397:370\$000</b>	<b>4.736:201\$000</b>		<b>19.322.000</b>	<b>6.820:633\$000</b>

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos no mercado de Paris, correspondente ao 1º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima
Brasil.....	15 7/32	15 7/32	15 7/32	15 3/16	15 7/32	15 3/16
Inglaterra.....	25.19 1/2	25.15	25 20 1/2	25 15/1/2	25.18 1/2	25.13 1/2
Belgica.....	99.94	99.84	99.87	99.84	99.87	99.72
Italia.....	100	99.84	100	99.94	100.12	100
Portugal.....	—	—	—	—	496	491
Allemanha.....	122.87	122.69	123.03	122.87	123.12	123
Hespanha.....	441	435.10	436	434	438.50	435
New-York.....	517.50	515.75	517	516.25	517	515.50

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	3 1/2 % — 3 %	3 %	3 1/2
Em praça.....	4 % — 2 7/8 %	2 7/8 % — 2 3/8 %	2 3/4 — 2 3/8 %

## N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brasil no 1º trimestre de 1908

## IMPORTAÇÃO TOTAL

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Borracha.....	Kilos	Livre	1.660.700	300—487.50	350.440	237.50—44
Café.....	>	136 lbs.	37.940.300	33—62	35—62	34—62
Cacáo.....	>	104 f.	2.370.200	88—115	84—115	83—107.50
Couros.....	>	livre	1.522.800	41—115	47—115	48—115
Crystal de rocha.....	>	>	5.200	272.50	272.50	272.50
Fumos em folha.....	>	Monopolio	—	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Fibras vegetaes.....	>	Livre	5.100	NM.	NM.	NM.
Madeira... } Pau Brasil.....	>	>	512.000	7—20	7—20	7—20
Madeira... } Jacarandá.....	>	>		10—50	10—50	10—50
Tapioca.....	>	11 f.	11.700	30—50	30—50	30—50

## Consulado Geral em Iquitos

## Relatorio do 3º trimestre de 1908

## NAVEGAÇÃO

Foi de dezasseis o numero de navios entrados com procedencia do Brasil durante o 3º trimestre do corrente anno, e de doze o dos que sahiram deste porto com aquelle destino. Seu detalhe, comparado com o dos registrados em igual trimestre do 1907, é o seguinte:

## ENTRADAS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
No 3º trimestre de 1908.....	10	4.660	327
> > > > 1907.....	16	6.329	334
Diferença em 1908.....	- 6	- 1.660	- 7

## SAHIDAS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
No 3º trimestre de 1908.....	12	4.544	287
> > > > 1907.....	12	5.734	284
Diferença em 1908.....	- 0	- 1.190	+ 3

Por nacionalidades :

## NAVIOS BRASILEIROS ENTRADOS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1908.....	5	2.327	168
> > > > 1907.....	4	1.470	118
Diferença em 1908.....	+ 1	+ 857	+ 50

## NAVIOS ESTRANGEIROS ENTRADOS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1908.....	5	2.342	159
> > > > 1907.....	12	4.859	216
Diferença em 1908.....	- 7	- 2.517	- 57

## NAVIOS BRASILEIROS SAHIDOS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1908.....	8	2.412	178
> > > > 1907.....	4	1.470	118
Diferença em 1903.....	+ 4	+ 942	+ 60

## NAVIOS ESTRANGEIROS SAHIDOS

PERIODOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1908.....	4	2.132	109
> > > > 1907.....	8	4.264	165
Diferença em 1908.....	- 4	- 2.132	- 57

Resulta desta comparação uma diferença para menos, no ultimo trimestre, de 1.660 toneladas no total dos navios entrados e 1.190 no dos sahidos. Sendo, porém, essa diferença proveniente de diminuição no numero dos navios estrangeiros, tanto nas entradas como nas sahidas, e não servindo esses navios ao trafico entre este e os portos nacionaes, não affecta ella a importancia do nosso commercio, cujo valor cresceu, aliás, um pouco, como demonstrarei no capitulo seguinte.

## COMMERCIO DE IMPORTAÇÃO

O valor da importação effectuada durante o trimestre, comparado com o de igual periodo do anno anterior, foi o seguinte :

	Soles	Réis (ouro)
No 3º trimestre de 1908.....	76.433,20	ou 58:794\$700
> > > > 1907.....	52.089,00	> 40:068\$500
Houve, portanto, a diferença de.....	24.344,20	ou 18:726\$200

em favor do 3º trimestre deste anno.

Os principaes generos de que constou essa importação foram os seguintes:

	Kilos
Assucar .....	36.667
Café .....	6.744
Farinha d'agua.....	60.610
> de trigo.....	32.220
Milho.....	793
Sabão.....	3.000
Xarque.....	14.182

Os generos similares aos nacionaes recebidos do estrangeiro durante o trimestre foram os seguintes:

	Kilos
Arroz (da Allemanha e Inglaterra).....	338.950
Assucar (da Allemanha).....	114.851
Feijão (de Portugal).....	6.868
Milho > > .....	14.570

A importação geral procedente de portos estrangeiros durante o trimestre foi a seguinte:

	Peso conhecido	Peso ignorado
Apparatos electricos e accessorios (kilos)	1.188	Cx. 1
Armas, cutelaria etc., etc. (idem).....	168	> 21
Arroz (idem).....	338.950	
Assucar (idem).....	114.851	
Bebidas alcoolicas, fermentadas e mineraes (idem).....	81.728	Volts. 1.258
Ceramica (artigos de) (idem).....	251	
Coke.....		Scs. 87
Comestiveis e artigos de armazem em geral (idem).....	290.348	Volts. 5.878
Couro e seus artefactos (idem).....	1.488	Cx. 39
Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos (idem).....	14.107	> 185
Embarcações.....		Volts. 2
Fazendas, roupas feitas, e artigos de moda e armario (kilos).....	12.321	Cx. 492
Feijão (idem).....	6.868	
Ferragens, tintas etc., etc. (idem).....	107.972	Volts. 1.641
Fuzis.....		Cx. 43
Guano.....		Bar. 4
Instrumentos de musica, optica, artigos de photographia etc. (kilo).....	2.149	Cx. 3
Latão, cobre, estanho e seus artefactos (idem).....	212	
Livros em branco, papel e artigos de escriptorio (idem).....	3.563	Cx. 19
Livros impressos (idem).....	247	> 11
Louça, vidros, crystaes etc. (idem).....	5.314	Volts. 20
Machinas e accessorios (idem).....	17.623	> 79
Materiaes de construcção (idem).....	333.406	> 146
Milho (idem).....	14.570	
Moveis (idem).....	5.038	> 42
Munições de caça (idem).....	1.440	
Objectos de bazar e quinquilharias (idem).....	4.116	Cx. 27
Polvora.....	13.847	
Sal.....		Scs. 1.400
Sementes.....		Vol. 1

COMMERCIO DE EXPORTAÇÃO

A exportação para portos nacionaes no trimestre constou exclusivamente de chapéus de palha, no valor total de soles 9.692 30 ou 7:455\$000. — No mesmo periodo de 1907 não houve exportação alguma com aquelle destino.

Para a Europa e Estados Unidos sahiram no trimestre os seguintes artigos:

Borracha e outros generos exportados no 3º trimestre de 1908 para a Europa e America do Norte.

QUALIDADE	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Soles, ouro	Réis, ouro
Borracha fina.....	Kil.	78.910	191.751,30	147.501\$000
> entre fina.....	>	4.397	10.025,16	7:711\$600
> sernamby.....	>	23.938	36.625,14	28:173\$200
Caucho.....	>	6.408	7.369,20	5:688\$600
> sernamby.....	>	180.439	303.137,52	233:182\$800
Borracha debil.....	>	167.012	298.951,48	229:9:2\$600
		461.104	847.859,80	652:196\$800
Chapéus de palha.....	Un.	480	576,90	443\$700
Marfim vegetal.....	Kil.	3.770	290,00	223\$000
Pelles.....	>	2.125	558,75	506\$700
		—	1.525,65	1:173\$400
Valor total exportado....	—	—	849.385,45	653:373\$200

Os preços correntes das diversas qualidades de borracha foram os seguintes durante o trimestre:

	Kilo
Borracha fina.....	s/ 2,43
> entre fina.....	> 2,28
> sernamby.....	> 1,53
Caucho.....	> 1,15
> .....	> 1,69
Borracha debil.....	> 1,79

O mercado manteve-se nas mesmas condições annotadas no trimestre anterior quanto ás operações de caracter bancario, isto é: restrição nos descontos, que se mantiveram ao typo de 24 %; e cambios, sobre Londres, a 90 dias, á razão de s/ 10,50 por libra.

Ao terminar o trimestre, com a alta dos preços da borracha e o inicio da safra deste anno, principiou-se a notar alguma melhora, no estado geral do mercado, melhora que, se espera, se accentuará no decurso deste ultimo quartel.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 24 de outubro de 1908.

A. ARAUJO SILVA,  
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Districto Consular no 3º trimestre de 1908

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Soles	Réis, ouro
Brasileiras .....	5	2.327	168	76.433,20	53:794\$700
Estrangeiras.....	5	2.342	159	—	—
Total.....	10	4.669	327	76.433,20	58:794\$700

## SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Soles	Réis, ouro
Brasileiras.....	8	2.412	178	9.692,30	7:455\$600
Estrangeiras.....	4	2.132	109	—	—
Total.....	12	4.544	287	9.692,30	7:455\$600

## N. 1 A

EFFECTIVO DAS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	9	4.054	132
Sahidas.....	11	4.036	251

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 3° trimestre, comparados com os do 2° de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR											
				Julho		Agosto		Setembro		Abril		Maio		Junho	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Alfafa.....	Kilog.	15 %	1.645	—	—	—	—	0,20	20	—	—	—	—	—	—
Assucar.....	>	3 centavos kilo	38.667	0,60	780	0,60	780	0,60	780	0,70	1\$400	0,70	1\$400	0,70	1\$400
Café em grão.....	>	15 %	6.744	0,70	910	0,70	910	0,70	910	1,00	2\$000	1,00	2\$000	1,00	2\$000
Camarão secco.....	>	>	70	1,50	1\$950	1,50	1\$950	1,50	1\$950	1,00	2\$000	1,00	2\$000	1,00	2\$000
Carroças para condução.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500,00	1:000\$	por uma carroça			
Carvão de pedra.....	Kilog.	Livre	3.000	—	—	—	—	0,30	390	—	—	—	—	—	—
Cigarros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10,00	20\$000	—	—	—	—
Drogas.....	Caixa	30 %	1	76,90	99\$970	—	—	—	—	50,00	100\$	—	—	—	—
Farelo.....	Kilog.	15 %	52	—	—	—	—	0,40	520	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca.....	>	>	60.610	0,40	520	0,40	520	0,40	520	0,50	1\$000	0,50	1\$000	0,50	1\$000
Farinha de trigo.....	>	>	32.220	0,30	390	0,30	390	0,30	390	—	—	—	—	—	—
Milho.....	>	>	793	0,30	390	0,30	390	0,30	390	0,50	1\$000	0,50	1\$000	0,50	1\$000
Obras de barro.....	Volumes	30 %	31	Conforme a qualidade				—	Conforme a qualidade						
Sabão.....	Kilog.	>	3.000	0,30	390	0,30	390	0,30	390	—	—	—	—	—	—
Sementes de algodão.....	>	>	60	—	—	—	—	—	390	—	—	—	—	—	—
Sola.....	>	>	150	2,30	2\$990	2,30	2\$990	2,30	2\$990	—	—	—	—	—	—
Vellas de cera.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,00	6\$000	3,00	6\$000	3,00	6\$000
Xarque.....	Kilog.	15 %	14.182	1,00	1\$300	1,00	1\$300	1,00	1\$300	1,00	2\$000	1,00	2\$000	1,00	2\$000

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 3° trimestre comparados com os do 2° de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR											
				Julho		Agosto		Setembro		Abril		Maio		Junho	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Chapéos de palha.....	Unidade	Livre	279	*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(\*) — Os preços de cada chapéo regularam de s/ 10,00 a s/ 80,00 ou 8\$300 e 66\$300, ouro. conforme a qualidade.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e freteamento das embarcações no mercado de Iquitos, correspondente ao 3º trimestre de 1908

**CAMBIO**

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil por 1 sol.....	1\$300	Idem	Idem
> a Inglaterra por 1 libra.....	£ 10,50	>	>

**TAXA DE DESCONTO**

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Em praça.....	24 % annual	Idem	Idem

**PREÇO DO FRETE**

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Para o Brasil ( Manóes e Pará ).....	Chapéos de palha ordinario ou por duzia £ 0,15 e £ 0,20.		
> > > > > >.....	> > > finos por metro cubico £ 80,00.		
> a França.....	Caucho ou borracha 100 francos por metro cubico.		
> Inglaterra.....	Couro 90 shillings por toneladas de 2.240 libras.		
> > >.....	Caucho e borracha 90 shillings por toneladas de 40 pés cubicos.		
> > >.....	> em sacco 180 > > > 2.240 libras.		
> > >.....	Marfim vegetal 30 > > > >		
> Hamburgo.....	Caucho e borracha 90 > > > >		
> > >.....	> em saccos 180 > > > >		
> New-York.....	> e borracha 95 > > > >		

OBSERVAÇÃO — Sobre os preços dos fretes para Europa e America pagam mais 10 %.

**Consulado em Cardiff**

**Relatório do 3º trimestre de 1908**

**NAVEGAÇÃO**

Dos portos deste districto consular sahiram, no terceiro trimestre do corrente anno, com destino aos do Brasil, 83 embarcações das quaes, duas apenas de nacionalidade brasileira, sendo 73 a vapor e 10 á vela, com a lotação de 166.230 toneladas e 2.226 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 291,787.0 0.

Dessas embarcações quatro, destinaram-se ao porto de Manóes ; 11 ao do Pará ; tres ao do Maranhão ; tres ao da Parahyba ; uma ao de Natal ; cinco ao de Pernambuco ; dous ao de Maceió ; tres ao da Bahia ; 33 ao do Rio de Janeiro ; oito ao de Santos ; um ao de Paranaquá ; dous ao de Santa Catharina e sete ao do Rio Grande do Sul.

**COMMERCIO**

No trimestre sob revista, como nos anteriores, de que me tenho occupado inclusive o precedente, não houve importação directa de productos brasileiros, e, na exportação, cujo total attingiu a 306.328.329 kilogrammas de mercadorias, no valor de £ 291.787.0.0, o carvão figura com 305.184.481 kilos; no valor de £ 286.556.0.0 e mercadorias diversas com 1.143.848 kilos no valor de £ 23.231.0.0.

Comparados os totaes da exportação deste com os do segundo quartel do corrente anno, verifica-se um augmento de 54.783.299 kilos na quantidade de mercadorias e de £ 42.767.0.0 no respectivo valor.

Durante igual periodo nos ultimos quatro annos, o movimento maritimo deste porto foi o seguinte:

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS DESPACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1905.....	81	131.888	2.071	175.876	145.724
1906.....	77	144.290	2.166	220.319	181.775
1907.....	77	148.629	2.169	274.934	227.146
1908.....	83	166.280	2.226	291.787	263.556

Do quadro acima evidencia-se ter havido, em identico periodo dos ultimos quatro annos, consideravel augmento no valor das mercadorias e no do carvão.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 2 de novembro de 1908.

H. C. DE MARTINS PINHEIRO, Consul.

Mappa N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Cardiff no terceiro quartel de 1908

EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma.

## SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brasileiras à vela.....	2	6	130	72
Estrangeiras:				
A vapor.....	69	2.018	154.813	268.879
A' vela.....	7	83	4.772	6.638
A reboque.....	1	15	43	—
	79	2.122	159.758	275.589

Mapa N. 2 — Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea no terceiro quartel de 1908

Não houve entradas.

## SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras:				
A vapor.....	3	90	5.533	14.758
A' vela.....	1	14	989	1.410
	4	104	6.522	16.198

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brasil no 3º quartel de 1908

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	261.771.037	232.015	14/6 a 17/16/3	1. a 16/6 16/19/ a 20/	13/9 a 16/15/6 18/ a 19/
Idem em tijolos.....	39.586.730	32.740			
Coke.....	2.210.514	2.336			
Aço.....	7.175	176			
Algodão.....	827	151			
Cobre.....	1.065	43			
Cestos.....	152	6			
Carbureto de calcium.....	8.540	140			
Ferro em obra.....	31.851	593			
Folhas de fiandres.....	46.869	620			
Lanchas de aço.....	77.776	6.050			
Machinismos.....	25.213	691			
Olco.....	1.015	20			
Papel.....	580	26			
Tijolos.....	1.350	4			
Tintas.....	1.155	14			
	303.751.852	275.589			

Mapa n. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brasil no 3º quartel de 1908

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	1.603.720	1.427	14/ a 16/6 19/ > 20/	13/6 a 16/18/6 > 19/	13/3 a 15/6 17/6 > 18/6
Coke.....	32.480	38			
Cobre.....	11.964	961			
Ferro em obra.....	261.132	4.611			
Folhas de Flandres.....	667.181	9.131			
	2.576.477	16.198			



Mapa n. 5 — Quadro demonstrativo da taxa do desconto e do preço dos fretes para o Brasil, em praça de Cardiff durante o terceiro quartel de 1908

DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Official .....	2 ¼ %	2 ¼ %	2 ¼ %
Em praça .....	2 ½ %	2 ½ %	2 ½ %

FRETES

Manáos .....	15/.	15/.	15/.
Pará .....	10/3 a 13/6	10/6 a 12/.	10/. a 12/.</td
Maranhão .....	12/6	—	12/6
Natal .....	25/.	—	—
Parahyba .....	10/9	10/9	10/9
Pernambuco .....	10/. a 11/9</td <td>11/.<!-- a 12/6</td--> <td>10/.<!-- a 10/9</td--> </td></td>	11/. a 12/6</td <td>10/.<!-- a 10/9</td--> </td>	10/. a 10/9</td
Maceió .....	10/0	10/9	—
Bahia .....	11/6	—	12/.
Rio de Janeiro .....	10/. a 12/1 ½</td <td>11/.<!-- a 11/6</td--> <td>10/9 a 12/3</td> </td>	11/. a 11/6</td <td>10/9 a 12/3</td>	10/9 a 12/3
Santos .....	13/6 a 14/.	13/. a 13/6</td <td>13/.</td>	13/.
Paranaguá .....	14/.	—	—
Santa Catharina .....	17/6	—	15/9
Rio Grande do Sul .....	22/. a 26/.</td <td>21/.<!-- a 32/6</td--> <td>—</td> </td>	21/. a 32/6</td <td>—</td>	—

Mapa n. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos do Brasil durante o terceiro quartel de 1908

CARDIFF

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PES. DE KILOS	VALOR EM £
Manáos .....	4	7.198	149	6.773.105	7.014
Pará .....	11	18.648	277	31.239.551	24.336
Maranhão .....	3	2.081	36	3.182.025	3.166
Parahyba .....	3	6.441	104	2.110.185	1.714
Natal .....	1	2.282	34	176.231	6.144
Pernambuco .....	5	8.280	118	31.125.014	27.113
Maceió .....	2	4.361	78	1.015.000	824
Bahia .....	2	4.473	51	0.935.777	9.141
Rio de Janeiro .....	33	77.785	924	167.181.859	152.853
Santos .....	5	11.744	138	32.864.45	29.446
Paranaguá .....	1	2.612	30	1.860.45	1.741
Santa Catharina .....	2	3.064	39	3.629.958	3.261
Rio Grande do Sul .....	7	10.783	151	11.628.013	9.781
	79	159.758	2.122	303.751.852	275.589

SWANSEA

Bahia .....	1	989	14	1.615.850	1.140
Rio de Janeiro .....	—	—	—	764.251	11.818
Santos .....	3	5.533	90	196.346	2.932
	4	6.522	104	2.576.477	16.198

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 1 do corrente, foi nomeado Olerario de Araujo Pereira para o lugar de collecter das rendas federaes em Palmas, no Estado de Minas Geraes, sendo declarado sem effeito o titulo de 10 de outubro de 1908, pelo qual foi nomeado Paulino Barbosa de Carvalho para o referido cargo, visto não ter o mesmo prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com a metade da respectiva gratificação, ao escrivão do 3º Posto Fiscal do Departamento do Alto Juruá, territorio do Acre, Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia italiana de navegação *Lloyd Sabindo*, apresentando uma certidão em cumprimento de desmexo anterior. — A certidão exhibida não satisfaz a exigencia do despacho deste ministerio, de 18 de dezembro de 1908.

Sotto Maior & Comp., pedindo troca de duas notas do valor de 50\$ cada uma, que foram inutilizadas pela Alfandega da Parathyba, Estado do Piahy. — Digijam-se ao inspector da Caixa de Amortização.

Sociedade Musical Francisco Braga, propondo-se ao aforamento do terreno, lote n. 2, da fazenda nacional de Santa Cruz, no largo do Mirante. — Concede o aforamento, de accordo com os pareceres. Comprovado o pagamento do foro do primeiro anno, joia e medição e bem assim a qualidade de presidente da sociedade, lavre-se o termo e expese-se o titulo.

Carlos Augusto Ferreira, capitão de corveta, commissario da armada, pedindo restituição da quantia de 211\$99 — Assigne, perante a Directoria do Contencioso, termo de responsabilidade, na forma do parecer supra.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 6—Em 1 de março de 1909.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para o seu conhecimento e devidos effeitos, ter resolvido prorogar até 31 de agosto do corrente anno, os prazos estabelecidos para o troço das moedas de cobre do antigo cunho por moedas de bronze.—*David Campista*.

A S. Ex. o Sr. Dr. José Augusto Ferreira da Costa, ministro do Brazil na Russia:

N. 2—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio em o qual V. Ex. me remetteu um retulho do *Journa'l St. Petersbourg*, tratando do ultimo emprestimo realizado pela Russia.

Agradecendo a V. Ex. essa remessa e as valiosas informações que sobre o mesmo assumpto ministrou-me, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 1 de março de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

Peço a V. Ex. se digne providenciar afim de que, de conformidade do art. 22 da vigente lei da receita, sejam as estradas de ferro federaes autorizadas a effectuar o transporte gratuito da moeda de cobre, destinada a ser recolhida, desde que seja remetida a uma repartição fiscal federal.

Dia 2 de março de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 32—Transmittindo a esse ministerio a inclusa relação, enviada com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 73, de 29 de janeiro ultimo, da despesa feita com os melhoramentos da praia da Saudale, roço a V. Ex. se digne de pronunciar-se sobre a autorização daquella despesa.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 33—Tendo vindo, por equívoco, pairar a este ministerio os inclusos papeis referentes ao requerimento em que Sebastião Carneiro Coelho pede pagamento da quantia de 44\$50 proveniente do fornecimento de artigos destinados ao serviço eleitoral, em Minas Geraes, tenho a honra de os remetter a V. Ex. por dizerem respeito a esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro do Goyaz:

N. 1—Accusando recebida a vossa circular de 15 do mez proximo findo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido a presidencia dessa companhia, e bem assim de haver sido convidado para o cargo de director da mesma companhia o Sr. commedador José Ferreira Sampaio.

—Sr. secretario da Associação Paulista Sanatorios para Tuberculosos:

N. 4—Accusando recebida a vossa circular de 18 do mez proximo findo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haver sido, em virtude de deliberação da assembléa geral dessa associação, em sessão de 30 de janeiro ultimo, mudada a sua actual denominação para a de «Liga Paulista Contra a Tuberculose», sendo tambem por essa occasião eleita e empossada a nova directoria.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Circular n. 1—Rio de Janeiro, 1 de março de 1909.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para os devidos effeitos e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, que a gratificação adicional de 5%, de que trata o art. 5º do decret. legislativo n. 1.632, de 27 de junho de 1907 e a que se referiu a circular dest. directoria n. 1, de 16 de setembro do mesmo anno, só poderá ser concedida aos guardas das alfandegas, depois que estes provarem, com documentos incontestaveis, que contam 20 annos de bons serviços.—*Alfredo R. Vadelaro*.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de fevereiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenlendo ao que solicitou o vice-presidente do Estado de Minas Geraes em officio n. 3, de 12 de janeiro ultimo, resolveu, por acto do 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente lei organitaria da receita, de sete caixas ns. 909 a 915, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Co-cobado*, contendo duas metralladoras e seus pertences, destinadas á brigada policial daquelle Estado.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10—Remettendo-vos os inclusos quadros estatísticos e mais demonstrações dos trabalhos executados nesta directoria durante o anno de 1908, rogo v's dignes de providenciar no sentido de serem os mesmos publicados no *Diário Official*, depois de revistas as provas pelo 3º escripturario, com exercicio nesta mesma directoria, Tobias Candido Rios.

Additamento ao do dia 1 de março de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, incluso vos devolveo o processo restituído por esse tribunal ao Thesouro com o officio n. 548, de 17 de setembro do anno passado, relativo á fiança do collecter das rendas federaes em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, Francisco da Cunha Silveira; processo esse, novamente encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no referido Estado n. 1, de 25 de janeiro ultimo, e do qual consta o parecer do Dr. procurador fiscal, dando conta dos motivos por que deixou de corrigir parte das irregularidades apontadas no vosso alludido officio.

—Sr. inspector de seguros:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 151, de 13 de fevereiro proximo findo, em que a *Northern Assurance Company* pede reconsideração do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 5 de abril do anno passado, resolveu, por acto do 22 daquelle mez, manter o alludido despacho.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 35, de 9 de setembro do anno passado, em que o escripturario dessa delegacia Oscar Bormann de Borges pede pagamento da differença que deixou de lhe ser paga no peixão de novembro de 1906 a maio de 1907, visto he terem sido abonados vencimentos ao cambio do dia e não ao cambio par, como determina o orçamento.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 32—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, resolveu approvar a

nova divisão desse Estado em circumscripções, para a fiscalização dos impostos de consumo, de accordo com o quadro transmittido com o vosso officio n. 18, de 21 de dezembro ultimo, e bem assim autorizar-vos a dispensar os agentes fiscaes interinos que não teem da lo provas de capacidade e assiduidade.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins e em confirmação do meu telegramma n. 8 do mez passado, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 550, de 4 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes, consignados ao capitão do porto desse Estado, a quem devem ser entregues: 32 proelentes de Hamburgo pelo vapor *Santa Catharina*; um de Antuerpia pelo mesmo vapor, marca MM—TA, contendo material de construção de casas desmontaveis, destinadas á residencia dos pharoleiros.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 7, de 9 de janeiro ultimo, dos empregados, commerciantes e industrias, que teem de compor as commissões arbitraes na Alfandega de Corumbá, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33 — Tendo sido presente ao Sr. Ministro o vosso officio n. 20, de 6 do mez proximo findo, resolveu S. Ex. por despacho de 19, approvar o acto pelo qual nomeastes Sylvandino Dantas para exercer o cargo de agente fiscal na 15ª circumscripção durante o impedimento do serventuario effectivo; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 110, de 13 do mez proximo findo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Alcides dos Santos Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector interino das rendas federaes em Entre Rios, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 550, de 4 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 5 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes, consignados ao capitão do porto desse Estado, a quem devem ser entregues: 34 vindos de Hamburgo pelo paquete *San Nicolas*; um de Antuerpia pelo paquete *Halle*, e 67 de Hamburgo pelo paquete *Macedonia*, com a marca MM—TA, contendo material de construção de casas desmontaveis, destinadas á residencia dos pharoleiros.

Confirmando, assim, o meu telegramma de 8 de fevereiro.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de janeiro proximo findo, proferido

sobre telegramma do governo desse Estado, de 10 do mesmo mez, resolveu autorizar a entrega do beneficio de loterias, relativo ao 2º semestre de 1908, que compete a esse Estado, na importancia de 19.825\$, para a Instrucção Publica, na importancia de 13.672,816; á Santa Casa de Misericordia de Therezina, na importancia de 4.489\$545, e á Santa Casa de Misericordia da Parnahyba, na importancia de 1.795\$18, devendo a respectiva despeza, no total de 37.783\$180, ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

N. 15 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, inclusos vos re netto o requerimento em que o bispo diocesano desse Estado, Joaquim Antonio de Almeida, pede seja essa delegacia autorizada a receber do requerente a quantia de 4.555\$44, importancia pela qual se acha hypothecado á Fazenda Nacional o predio da praça do Saraiva, que adquiriu na ignorancia em que se achava da existencia de semelhante hypotheca.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Em confirmação ao meu telegramma do dia 8 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 558, de 4 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes volumes, consignados ao capitão do porto desse Estado, a quem devem ser entregues: 430 procedentes de Hamburgo, pelo vapor *Santa Barbara*, e tres de Antuerpia, pelo vapor *Santa Catharina*, marca MM—TA—Rio Grande do Sul, contendo material destinado á construção de casas desmontaveis para pharoleiros.

N. 32 — Remetendo-vos, por cópia, o requerimento em que José Procopio Pereira reclama contra o acto que o demittiu, a bem do serviço publico, do logar de conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, presteis informação a respeito do assumpto, ouvindo a inspectoría daquelle repartição, caso essa delegacia não tenha os elementos necessarios.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado no officio transmittido, com o dessa delegacia n. 14, de 12 de janeiro, resolveu, por acto de 20 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital.

—  
Dia 2 de março de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 287, de 16 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre, de todos e quaesquer direitos, de 10 volumes constantes dos inclusos documentos, sendo: sete fardos de ns. 161 a 160, e tres caixas de

ns. 161 a 163, com a marca CSC—C (dentro de um triangulo), contendo obras em brochura, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Cabo Verde*, consignadas á ordem, e destinadas a chefatura de policia do Districto Federal.

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 351, de 1 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de 940 tambores contendo gazolina, com a marca MJ—Rio de Janeiro, constantes da inclusa relação, vindos de Nova-York pelo paquete inglez *Ras Bera*, e destinados á Secretaria de Policia do Districto Federal.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, exarado no officio dessa inspectoría n. 8, de 22 de janeiro ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remetida a esta directoria a procuração que dá poderes ao *Brasilianische Bank für Deutschland* para requerer a substituição das applices extravaiadas de que trata aquelle officio, pertencentes ao Sr. Barão do Rio Branco.

N. 20 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 117, de 13 de novembro ultimo, com o qual devolvestes, sob o fundamento de faltar o despacho do mesmo Sr. Ministro, o processo transmittido com o dest. directoria n. 287, de 11 do mesmo mez, em que se solicitava a audiencia dessa inspectoría sobre ponto divergente do pedido de substituição de applices extravaiadas, inscriptas em nome de Leolino de Oliveira Noronha, resolveu, por acto de 18 de fevereiro proximo findo, que deveries ter attendido aquella solicitação, independontemente do alludido despacho, á vista do disposto no art. 2º, § 1º, do decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1868 e officio-circular n. 13, de 21 de novembro de 1902.

Remetendo-vos novamente o alludido processo, rogo vos digneis de attender ao pedido em questão constante do citado officio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31 — Para que se possa resolver sobre a concessão do credito de 195\$, solicitado em vosso officio n. 14, de 27 de janeiro ultimo, destinado ao pagamento de passagens concedidas pela *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez proximo findo, enviéis ao Thesouro o documentos comprobatorios daquelle despoza.

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, resolveu approvar os actos constantes do vosso officio n. 188, de 21 de dezembro ultimo, o plano proposto no sentido de serem creadas as collectorias federaes mencionadas no quadro anexo ao mesmo officio, e bem assim autorizar-vos a fazer as nomeações interinas dos respectivos serventuarios, providenciando para que sejam t. mal as as contas dos actuaes encarregados da arrecadação; procedendo contra este., na forma da lei, caso estejam em al. cancel.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 49 — Com referencia ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 18, do 22 de janeiro ultimo, em que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia,

pde isenção de direitos para material destinado aos seus trabalhos, recommende-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, providencias para que pela Alfandega de esse Estado seja enviada a relação exigida na circular do Ministerio da Fazenda n. 29, de 10 de maio de 1899.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o governo desse Estado, por seu procurador Dr. André de Faria Pereira, resolveu, por acto de 26 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11, n. 9 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da incisa relação, destinado aos serviços de luz, agua e esgoto nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 22—Em resposta ao vosso officio n. 154, de 17 de dezembro ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do mez proximo findo, que não depende do proposta dos collectores a nomeação, para os logares de escrivão, cumprindo a essa delegacia usar da attribuição que lhe confere a circular n. 12, de 27 de março de 1903, caso seja pessoa idonea a indicada pelo collecter de Guimarães para servir de escrivão da mesma collectoria.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 10—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 51, de 23 de dezembro do anno proximo passado, relativo á divida de exercicios findos, de que é credora D. Cecília Amelia Fernandes de Souza, na importância de 100\$, proveniente de s. Ho que deixou de receber seu finado pai, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez de fevereiro ultimo e assim de poder ser autorizado o respectivo pagamento, que providencias para que a referida senhora prove ser a unica herdeira daquelle finado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 3)—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia d Oliveira, nesse Estado, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, autorizar-vos a providenciar para que, pela collectoria das rendas federaes da mesma cidade, seja entregue aqullo estabelecimento a quantia de 126\$876, proveniente da quota do beneficio de loterias que lhe compete, relativo ao anno de 1908, devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 39—Para que se possa resolver sobre a isenção de direitos, requerida pela *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, na petição transmitida com o vosso officio n. 2, de 11 de janeiro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez proximo findo, envieis ao Thesouro uma relação do material despatchado pelo requerente no anno de 1903, como determina a circular n. 29, de 10 de maio de 1899.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 23—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que expuzestes em officios ns. 799 e 216, de 23 de novembro de 24 de dezembro ultimos,

resolveu, por despacho de 19 do mez proximo findo, crear uma collectoria das rendas federaes em S. João do Triunpho, nesse Estado, e assim aqullo approvou a marçã provisoria de 200\$ para o collecter e a de 100\$ para o escrivão.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá :

N. 59—Confirmando o meu telegramma de 18 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 714, de 16, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, 45 volumes com as marcas PR, ns. 5.031/5.037, 5.038/5.045, contendo uma casa desmontavel para residencia de pharoleiros e um deposito para supplementos, consignados ao mesmo ministerio e vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Troya*, volumes esses que deverão ser entregues ao capitão do porto nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco :

N. 33—Confirmando o meu telegramma de 18 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 693, de 15, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 83 volumes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, marca EFG, ns. 1.001/1.008, contendo casas desmontaveis para residencia de pharoleiros, volumes esses que deverão ser entregues ao capitão do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul*, resolveu, por acto de 19 do mez proximo findo, prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi concedido pela ordem desta directoria n. 428, expedida a Alfandega da cidade do Rio Grande, em 12 de dezembro do anno passado, para o preenchimento das formalidades legais no despacho, livre de direitos, de material destinado aos seus serviços.

N. 41—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, resolveu, approvar os actos dessa delegacia, constantes do officio n. 76, de 7 de março do anno proximo findo, exonerar Arthur da Silva Lopes do logar de collecter das rendas federaes em Bagé, e recommendar-vos, providencias no sentido de se tornar effectiva a exoneração do respectivo escrivão Ernesto Ribeiro Tubeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 75—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited*, na petição transmitida com o vosso officio n. 60, de 4 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e 6.192, de 23 de outubro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinado ao seu serviço de tracção, força e luz, com exclusão, porém, de tres resmas de papel quadriculadas e 200 caixas de grammas, para papel, assignados com a palavra—*nao*—a tinta vermelha.

N. 76—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 66, de 8 do mez proximo

findo, que o Sr. Ministro, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, approvar a proposta que faz Augusto Pires Corêa, collecter das rendas federaes em Itapetininga, nesse Estado, de José Claudio de Oliveira para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 77—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 67, de 8 do mez proximo findo, que o Sr. Ministro, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, approvar a proposta que faz José Carlos Meira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapetininga, nesse Estado, de Salvador Alves de Oliveira Brisola para seu ajudante.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 78—Confirmando o meu telegramma de 18 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 693, de 15, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 47 volumes vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, marca KJ, ns. 3.000 e 3.001, 3.003/3.047, contendo casas desmontaveis para os pharoleiros; volumes esses que deverão ser entregues ao capitão do porto desse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 114—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, exarado sobre a representação do engenheiro Zildor dos proprios nacionaes, resolveu autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, de uma caixa marca CIPS, n. 35.870, e instantes dos inclusos conhecimentos e factura consular, contendo molduras destinadas ás obras da antiga Escola Nacional de Bellas Artes, vinda no vapor allemão *Corcovado*, consignada á ordem.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despatchados

Dia 2 de março de 1909

Rosa Ferreira da Silva Figueiredo.—Transfira-se.

Francisco de Paula Villar.—Idem.

José Simões.—Idem.

Mário, Emmanuel e outros.—Idem.

M. Gerin & Comp.—A' Sub-directoria.

Ignacio Teixeira.—Pague a multa imposta para ser concedida a patentes de registro.

Antonio Gonçalves Fontes.—Annullem-se os lançamentos de 1905 a 1908 e cancelem-se as certidões da dividas já extrahidas.

Dr. Julio de Barros Raja Galaglia.—Officie-se á Directoria do Contencioso. (Representação do escripturario Amorim.)

Pedro de Oliveira Vianna & Comp.—Transfira-se.

Catharina Machado Lourenço.—Idem.

Henrique Telles Barcellos.—Pague o imposto relativo ao 1º semestre do exercicio corrente.

Seraphim Martins Minhões.—Transfira-se.

Pinto & Soleiro.—Pague o imposto em debito.

Manoel Gonçalves Cancellia.—Transfira-se.

Antonio Viçtas & Comp.—Idem.

Alfredo Joaquim Soares.—Idem.

Afonso Pereira da Silva Ramos.—A' Sub-directoria

Dr. Agostinho da Silva Oliveira. — Transfira-se.

José Carlos Franco Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Pacifico Valladares. — Transfira-se.

Pedro de Oliveira Vianna. — Idem.

J. Cardoso. — Apresente a licença da Prefeitura e pague o imposto em debito.

Antonio Raposo. — Transfira-se.

Albano Gomes de Oliveira. — Idem.

Pinto & Figueiredo. — Averbese a mudança.

Alzira Teixeira Gonzaga. — Satisfaca a exigencia.

Oliveira, Corrêa & Comp. — Satisfacãm a exigencia.

João Pedro Caminha. — Officie-se á Inspeccão Geral das Obras Publicas.

Albino de Loureiro Silva. — Transfira-se.

José Lopes Ribeiro. — Selle o documento de fls. 2.

Domingos Joaquim da Silva. — Reduza-se o valor locativo a 7:200\$000.

Frederico Mauzo Moore. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de março de 1909

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 12.—Communicando para que seja escripturada em conta desta repartição a somma de 38:400\$ da quota de 2:400\$ que cada uma das companhias abaixo mencionadas recolheu ao Thesouro Federal para as despesas de fiscalização, segundo os respectivos conhecimentos, de fevereiro, apresentados: Providente, n. 570, de 12; Sul America, n. 622, de 16; Garantia, n. 631, idem; Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, n. 641; Brazil, n. 650, e Indemnizadora, n. 658, de 17; Caixa Geral das Familias, n. 662, e Cruzeiro do Sul, n. 663, de 18; Argos Fluminense, n. 679; Nacional de Seguro Mutuo Contra Fog, n. 682, e União Commercial dos Varegistas, n. 681, de 19; União dos Proprietarios, n. 695, e Integridade, n. 703, de 20; Minerva, n. 738 e Confiança, n. 711, de 25; Lloyd Americano, n. 739, de 26.

Ns. 13 a 16—Requisitando por conta do fundo de fiscalização das companhias de seguros, para que seja posta á disposição de cada uma das delegacias fiscaes nos Estados do Pará, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul a importancia de 6:000\$, para pagamento da gratificação mensal de 500\$ aos sub-inspectores na 1ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções.

—Aos sub-inspectores na 1ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções :

Ns. 163 a 166—Declarando que nesta data foi requisitada á contabilidade a importancia de seus vencimentos, que será posta á disposição da respectiva delegacia fiscal nos Estados do Pará, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

—Aos delegados fiscaes nos Estados do Pará, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul:

Ns. 167 a 170—Communicando que á disposição da respectiva delegacia fiscal foi requisitada a importancia dos vencimentos dos sub-inspectores.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1909

Moedas	Entradas	Sahidas	Existencia em cofre
Soberanos.....	7.111-10-0	67.175-0-0	5.030.475-7-0
Ouro nacional.....	4.970.000	210.000	185.760.000
Francos.....	4.770	8.0-0	10.387.005
Dollars.....	215	215	132.227 1/2
Marcos.....	1.139	1.270	14.320
Liras.....	220	20	2.090
Pesos argentinos.....	—	7	2.720
Corôas.....	—	—	—
Réis fortes.....	—	—	—
Posetas.....	—	25	50
Equivalencia em réis.....	127:499\$120	1.114:012\$563	87.441:464\$165

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de março de 1909. — O ajudante do chefe da contabilidade, Carlos Afonso de Assis Figueiredo Filho. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

BALANCETE

Debito	Crebito
Caixa ouro.....	Emissão.....
87.441:464\$165	87.423:420\$000
Caixa.....	Notas a emitir.....
81.690:115\$835	81.591:167\$000
Resgate de notas.....	Fracções ouro.....
1.114:570\$000	12:044\$165
Notas dilaceradas.....	Notas a incinerar.....
50:740\$000	2.233:661\$000
Fracções em moeda subsidiaria.....	Thesouro Federal.....
12:044\$165	18:0-0\$0-0
Notas modelo.....	Notas a assignar.....
48:850\$0-0	1.852:030:030\$600
Notas inutilizadas.....	
1.069:500\$000	
Material para emissão.....	
1.852.000:000\$000	
Total.....	Total.....
2.023.337:284\$165	2.023.337:284\$165

Contabilidade da Caixa de Conversão, 27 de fevereiro de 1909. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 16 de novembro de 1908 nomeando Ataliba Klier 2º escripturario do Hospital Militar de Matto Grosso.

Foram nomeados para a Fabrica de Ferro de Ipanema:

Julio Cesar Tristão, fiscal das mattas, e o tenente-coronel reformado Antonio Eugenio Ramalho, auxiliar do almoxarifado;

Amanuense do deposito do material sanitario, o 2º sargento José Lourenço de Lima.

Foi concedida licença ao alferes reformado Octavio Ignaçio da Silveira para transferir sua residencia do Rio Grande do Sul para Santa Catharina.

Estados Unidos do Brazil—Directoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro—N. 13 —Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1909.

Exm. Sr. marechal Herm s Rodrigues da Fonseca, Ministro da Guerra — Levo ao conhecimento de V. Ex. que a lancha das de ferro vindas da Europa e que por aviso sob n. 49, de 13 de agosto do anno findo, foi mandada entregar a esta directoria para auxiliar o serviço de transportes maritimos do arsenal, já se acha completamente preparada, no mar e em condições de navegar, podendo pois V. Ex. contar com mais uma embarcação, a qui sempre prompta ou em ordem, para o serviço que V. Ex. determinar.

Conforme a autorização verbal que me destes, trocou ella o seu primitivo nome *Porto Alegre* pelo de *Marechal Luz*, em homenagem ao illustre general Francisco Carlos da Luz, que foi um mestre na arma de artilharia, um luminar no exercito e que como director desse arsenal planejou e executou a sua organização debaixo do ponto de vista tecnico e industrial e organizou o trabalho do mesmo, a tal ponto, a haver podido elle, em periodo critico da guerra do Paraguay, acudir a tempo e a hora o fornecimento de grande extensão e diversidade de artigos variadissimos, sendo que o trabalho fabril do estabelecimento, conforme elle fez e esteve, pela destresa do pessoal que preparou e da machinaria que montou na altura da industria do genero desse tempo.

Saudo e fraternidade.—Pedro Ivo da Silva Henriques, coronel, director.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos a Manoel Santerre Guimarães, Administrador dos Correios do Espirito Santo, quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude onde lho convier, com metalle do ordenado, na forma da lei.

— Por outra de 27 de fevereiro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença a Leopoldo Carlos Castrioto, 2º official da Ad-

ministração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, fóra do territorio nacional.

*Expediente de 2 de março de 1909*

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a prorogar por mais um anno o contracto celebrado com Jonthas Pereira para a conservação e custeio dos vehiculos postaes especiais.

*Requerimentos despachados*

Dia 1 de março de 1909

Marcello Chaves Barcellos, amanuense da Reparação Geral dos Telographos, pedindo restituição de documentos.— Deferido, mediante recibo.

Dia 2

Dr. Dittmar Finkler, requerendo privilegio para invenção de «Um processo para tratar digestivos, tanto quanto possível, todos os elementos nutritivos dos cereaes, legumes fermentos e outros grãos».— Preste o requerente os esclarecimentos necessarios, na forma do parecer da Directoria Geral do Saude Publica.

Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, pedindo privilegio para invenção de «Um processo especial para concentração do leite».— Procede-se a exame prévio.

O mesmo, pedindo privilegio para «Um processo especial para tratamento e uniformização de manteigas de typos differentes».— Submetta-se a exame prévio.

Julio Lima & Comp., pedindo ser registrada a forma da lei, a patente de invenção da Republica Francoza, n. 390.162, que privilegiou o mesmo «systema de confecção de chapéus de feltro com frisos em relevo», privilegiado no Brazil pela patente n. 3.696.— Indeferido por haver sido declarada nulla por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 21 de dezembro de 1901, a patente n. 3.696, concedida aos requerentes, no Brazil, para a mesma invenção.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

*Expediente de 27 de fevereiro de 1908*

Restituindo-lhe os documentos que acompanharam o seu officio n. 69, de 15 do corrente m.º, relativamente á concurrencia para execução das obras de preparação do lito nos 38 kilometros do ramal de Santa Barbara, da que trata o edital da Estrada de Ferro Central do Brazil de 7 de janeiro deste anno, declarou-se á directoria da mesma estrada, para seu conhecimento e fins convenientes, que foram acceitas as propostas do engenheiro Pedro da Nobrega Sigaud e de Antonio da Costa Lage e Alfredo Braga, respectivamente, para os 1º e 2º trechos, aquelle da estaca 0 a 80, com 16 kilo metros, e este da estaca 800 a 1.900, com 22 kilometros de extensão.

Dia 2 de março de 1909

**Solicitaram-se :**

Do Ministerio da Marinha a expedição de ordens, por telegramina, á Capitania do Porto de Belém, no Pará, no sentido de ser cessada a licença concedida á Companhia de Navegação do Amazonas para encalhar treze vapores de sua propriedade no referido porto, por prejudicial ás obras da Companhia Port of Pará

Do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para 250 barricas de cimento importadas pela commissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Parahyba.

—Autorizou-se o tenente-coronel commandante do 2º batalhão de engenharia encarregado da construção da Estrada de Ferro Cruz Alta-Ijuhy a adoptar como ponto de entroncamento na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana uma linha que vá a S. Borja, segundo lhe foi recommendado em aviso n. 98, de 6 de agosto do anno proximo findo, á estação de S. Pedro daquela estrada, passando pelo povoado do mesmo nome, Villa Clara, Jaguary e Santiago do Boqueirão, com um ramal para S. Luiz, cujo ponto de origem deverá ser posteriormente fixado.

**Propostas**

Proponentes do fornecimento de material metallico para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, suas ligações e prolongamentos, de que trata o edital da Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado deste ministerio, de 8 de agosto de 1908.— Aceito as propostas de Herm. Stoltz & Comp. para trilhos e accessorios e pontes, mediante pagamento em dinheiro, e a de Horacio de Almeida Rodrigues e Rodrigo Claudio da Silva para fornecimento de arame, mediante pagamento em titulos.

**ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados Emar Delphin Pereira para o lugar de srvente da Agencia do Engenho de Dentro e Aristides da Silva Palmeira para o de carimbador de 2ª classe da administração.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 361, de 18 de fevereiro, pagamento de 66:443\$235 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de juros garantidos á Estrada de Ferro do Caxias a Cajazeiras, no 2º semestre do anno proximo passado;

N. 360, de 17 de fevereiro, credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Estado do Espirito Santo, á disposição do governo do mesmo Estado, como auxilio para a manutenção do campo de demonstração annexo á fazenda modello Santo Antonio, fundada pelo dito Estado;

N. 393, de 19 de fevereiro, pagamento de 364\$00 á diversos, de transportes concedidos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento;

N. 337, da mesma data, idem de 45\$400 á Estrada de Ferro Minas e Rio, idem idem, em julho do anno proximo passado;

N. 378, da mesma data, credito de 30:00\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para as despesas do serviço de observação de correntes e de conservação das plantações para a taxação das dunas no porto de Fortaleza e do de dragagem da bacia e fixação das dunas de Mocupira;

N. 346, de 17 de fevereiro, pagamento de 260\$400 a M. Buarque & Comp., de transporte concedidos no Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 621, de 10 de fevereiro, pagamento de 206\$992 ao bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, de gratificação, por substituição, de 1 a 31 de janeiro findo;

N. 716, de 15 de fevereiro, idem de 2:423\$499, da folha dos salarios vencidos em janeiro findo, pelo pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 903, de 27 de fevereiro, idem de 430\$160 á Casa de Correção, de fornecimento á delegacia do 8º districto policial, em outubro findo;

N. 714, de 15 de fevereiro, idem de 397\$249, da folha dos salarios que competem aos penitenciados da Casa de Correção, em janeiro findo;

N. 844, de 20 de fevereiro, idem de 1:78\$578, a diversos, do seguro contra o fogo de todo o material existente na bibliotheca, secretaria, sala da congregação, laboratorios, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e do predio onde funciona o Laboratorio de Hygiene;

N. 722, de 15 de fevereiro, idem de 10:35\$704 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no 4º trimestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

**Officios:**

N. 305, da Imprensa Nacional, de 27 de fevereiro, pagamento de 599\$ ao director daquela repartição, para aluguel de casa em fevereiro ultimo;

N. 372, da mesma repartição, de 8 de fevereiro, idem de 1:718\$613 á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de fornecimentos aquella repartição, no 4º trimestre de 1908;

N. 225, da mesma repartição, de 28 de janeiro, idem de 4:283\$188 a Braga Carneiro & Comp., idem idem, em dezembro do anno proximo passado;

N. 45, da Collectoria das Rendas Federaes em Itaquasi, de 12 de dezembro de 1908, idem de 203\$ ao escripturario Nogueira Penido, de ajuda de custo;

N. 132 da Delegacia de Sergine, de 25 de novembro de 1908, credito de 20\$74, aquella delegacia, para pagamento a Marcellino Carlos dos Santos, de imposto que indevidamente pagou no periodo de 17 de junho de 1905 a 31 de dezembro de 1906;

N. 92, da Delegacia na Parahyba, de 5 de setembro de 1908, idem de 165\$, ouro, o 794\$579, papel, aquella delegacia, para pagamento das restituções devidas a Francisco Gouvêa Nobrega e Castro Irmão & Comp.;

N. 382, da Delegacia em S. Paulo, de 1 de dezembro de 1908, idem de 4:100\$, aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 81, do Laboratorio Nacional de Analylyse, de 4 de fevereiro, pagamento de 261\$355 á *Societê Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz consumido naquella estabelecimento, no 4º trimestre do anno proximo passado.

Requerimento do 2º escripturario Joaquim Liberato Barroso, pagamento de 200\$, de ajuda de custo.

**Exercícios findos—Requerimentos :**

De Tertuliano Barbosa, pagamento de 349\$645, de dívida do exercício de 1906 ;

De Antonio Cabral, idem de 2:261\$343, idem dos exercícios de 1903, 1905 e 1906 ;

De Antonio Pereira do Monte, idem de 674\$680, idem idem, de 1905 a 1907.

—Ministerio da Marinha :

Av.º n. 740, de 18 de fevereiro, pagamento de 2:524\$200, a diversos, de publicações e fornecimentos de diversos artigos de expediente no anno proximo passado.

**Requerimento despedido**

De Affonso Fonseca, pelindo restituição dos documentos que juntou á petição em que requereu a sua inscrição no concurso para preenchimento das vagas de 4ºs escripturarios do tribunal.—Aguarde o julgamento do concurso.

**DIÁRIO DOS TRIBUNAES**

**Supremo Tribunal Federal**

2ª sessão extraordinaria em 2 de março de 1909

*Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Mattos*

A's 11 horas da manhã abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença ; João Pedro e Canuto Saraiva, com causa participada, e André Cavalcanti, Guimarães Natal e Pedro Lessa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que, tendo expirado hontem o prazo marcado para apresentação das petições dos candidatos ao lugar vago de juiz federal do Amazonas, é publicada, para conhecimento dos interessados, a seguinte lista dos candidatos inscritos, devendo proceder-se á votação na primeira sessão do Tribunal.

*Lista dos concurren'tes ao lugar vago de juiz seccional do Estado do Amazonas, na ordem do recebimento das respectivas petições*

1. Bacharel Alvaro Cavalcanti do Albuquerque Maranhão.
2. Bacharel Carlos Ferreira de Souza Fernandes.
3. Bacharel Eutropio Pereira de Faria.
4. Bacharel Francisco da Cunha Castello Branco.
5. Bacharel Alberto Julio de Góes Tellos.
6. Bacharel Enéas de Araujo Torreão.
7. Bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo.
8. Bacharel José Tavares Bastos.
9. Bacharel Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello.
10. Bacharel Antonio Gitirana.
11. Bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury.
12. Bacharel Pedro de Sá.

13. Bacharel Manoel Cavalcanti Arruda Camara.

14. Bacharel Honorio Hermeto Carneiro da Cunha.

15. Bacharel Sergio Nunes de Magalhães.

16. Bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa.

17. Bacharel Egidio Francisco das Chagas.

18. Bacharel Arthur Eloy de Barros Pimentel.

19. Bacharel Bernardino Adauto de Paiva.

20. Bacharel Manoel de Mattos Corrêa de Menezes.

21. Bacharel João Antonio Ferreira da Silva.

22. Bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello.

23. Bacharel Raymundo Alexandre Vinhaes.

24. Bacharel Mario Menezes.

25. Bacharel José Espindola Batalha Ribeiro.

26. Bacharel Victor Manoel do Freitas.

27. Bacharel Heraclito Pinheiro.

28. Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

29. Bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre.

30. Bacharel Salustiano Vieira de Araujo Lima.

**JULGAMENTOS**

*Habeas-corpus*

N. 2.691—Minas-Geraes—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; recorrente, o Dr. juiz federal; recorrido, Justiniano Pedro da Silva Branco.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.692—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Manoel Espinola; paciente, Dr. Modesto Alves Pereira de Mello.—Negou-se provimento ao recurso, votando o Sr. Herminio do Espirito Santo, por não conhecer do recurso, por incabível.

N. 2.693—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; recorrente, o juiz federal; recorrido, Antonio Nunes.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.696—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Zeferino Alves da Cunha.—Nogou-se provimento ao recurso, unanimemente.

O Sr. presidente declarou que havia mais dous pedidos de *habeas-corpus* distribuidos, cujos relatores não se achavam presentes, e, pelo exame que fez, verificou que se trata de recursos *ex-officio* de decisões que concederam ordem de soltura ; por isso deixava de distribuil-os a novos relatores, de entre os Srs. ministros presentes, porque, por lei, seria necessaria a convocação de nova sessão para serem julgados, o que fará quando houver outros pedidos.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna.*

**Côrte de Appellação**

**EDITAL**

Faço publico, que pelo Sr. desembargador presidente da primeira Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria na mesma Camara para o dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã, para julgamento de *habeas-corpus*. Secretaria da Côrte de Appellação, em 2 de março de 1909.—O secretario, *Erarioto da Veiga Gonçaga.*

**Juizo dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de março de 1909

*Infracções sanitarias*

Autora, a justiça sanitaria ; réo, Darke de Oliveira Mattos.—Vistos; e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Darke de Oliveira Mattos, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Alves do Valle.—Vistos; e tendo em consideração o documento de fls. 18, do qual se vê não haver sido concedida a licença requerida pelo denunciado Antonio Alves do Valle, para obras no predio n. 58 da rua da Misericórdia, julgo improcedente a denuncia, para absolver o denunciado. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Machado Junior.—Vistos; e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Joaquim Machado Junior, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João José de Souza.—Vistos; e estando provada a infracção de folhas, e sendo revel o infractor João José de Souza, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio de Souza.—Findo por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; ré, visconde-sa de Tocantins.—Idem.

Autora, a mesma; ré, D. Margarida Roiz Lopes.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Valentim do Nascimento.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Pinte Ribeiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Machado Facundes.—Vistos, e estando provada a infracção de folhas, e não procedendo as allegações verbaes do réo Antonio Machado Facundes, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 87 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Ferreira do Mattos.—Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Antonio Mota.—Cumpra-se o accordo do fls. 30 e intimase o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

**EDITAES**

**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

*De 2ª praça, com o prazo de uma audiência e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua Treze de Maio n. 25, antigo n. 20, pertencente a espolio do finado Joseph Boher*

O Dr. Diogo José de Andrada Machado juiz de direito da provedoria e residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de uma audiência e abatimento de 10 %, virem ou delle noticia

tiverem que no dia 6 de março proximo, logo após a primeira audiência (escrivação), que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no officio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel vertiente ao espolio do finado Joseph Boher: predio do sobrado, á rua Treze de Maio n. 25, antigo n. 20, com dous andares e loja, freguezia de S. José; tem na frente, em cada um dos andares, tres portas sobre sacadas de grade de ferro corrida, e no pavimento uma armação de ferro e madeira, formando uma porta larga e uma estreita. Mede de frente sete metros por 23<sup>m</sup>.70 de comprimento, tendo terreno nos fundos com 16<sup>m</sup>.80 de extensão, dividido em cada um dos andares em duas salas, tres quartos, forrados e assoalhados, área, cozinha e terraço cimentado, com tanque e privada, e no pavimento terreo em armazem corrido e cimentado, com área no centro, tendo o terreno nos fundos um barracão alto, de madeira, coberto de zinco, e clarabóia de vidro. A construcção do predio é de pedra e cal, com paredes mestras, divisões de tijolo e portadas de tijolo cimentado, sendo a frente toda revestida de zinco pintado; avaliada por 90:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 81:000\$000. Este predio, cuja renda annual é de 12:000\$, será vendido livre e desembaraçado, estando, porém, sujeito a um contracto de arrendamento por escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em data de 27 de julho de 1905, no livro n. 738, a fls. 63, arrendamento feito pelo prazo de 15 annos, a contar de 1 de agosto de 1905 a 1 de agosto de 1920, e correndo o pagamento de todos os impostos por conta do arrendatario. A praça é feita com diaboira a vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariança do espolio D. Agostinha Julie Giroud, com a concordata de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, ficando trasladado nos autos. Dado e passado na sta. cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da praçaria e residuos, em 27 de fevereiro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

### Juizo da Nona Pretoria

#### De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:  
Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Maria tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças-feiras.

ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, Capital Federal, 1 de março de 1909. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrivente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

#### De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José da Silva Botafogo tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Codigo Penal; e porque não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, Capital Federal, 1 de março de 1909. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrivente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

#### De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Pedro do Azevedo Corrado tem de ser processado como incurso nas penas do art. 380 § 1º do Codigo Penal; e porque não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, Capital Federal, 1 de março de 1909. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, escrivente juramentado, servindo no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

### Juizo de Direito da Comarca de Caldas

#### ESTADO DE MINAS GERAES

O Dr. José Victoriano de Souza Novaes, juiz de direito da comarca de Caldas, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos Srs. Freitas Oliveira & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença de este juizo declarada a fallencia do negociante Elias Naufes Halito, então estabelecido em Poços de Caldas, de onde se ausentou, abandonando o seu estabelecimento commercial, fixando o seu termo para os

os efeitos legais de 10 do corrente. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante, do cuja massa fallida nomeei synlico o negociante Reynaldo Amarante, também estabelecido naquella villa. Outrossim, que ficou designado o dia 13 do proximo vindouro mez de março, para, em cartorio do escrivão que este assigna, ao meio-dia, ter logar a primeira assembléa dos credores do fallido. Pela mesma forma notifico a todos os credores do fallido para, dentro do prazo marcado, apresentarem ao synlico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos. Para constar, pa-saram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado aos 20 dias do mez de fevereiro de 1909. Eu, Liberato Mariano de Souza Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Victoriano de Souza Novaes*.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### Secretaria da Camara dos Deputados

RELAÇÃO DAS ACTAS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DISTRICTO FEDERAL, NO DIA 30 DE JANEIRO FINDO, E QUE TEM SIDO RECEBIDAS NESTA SECRETARIA ATÉ A PRESENTE DATA

#### Primeiro Districto

- 1ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções;  
2ª Pretoria, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções;  
3ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções;  
4ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções;  
5ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções;  
6ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª secções;  
7ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª secções;  
8ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª (2 vias).

#### Segundo Districto

- 9ª Pretoria, 1ª, 2ª e 3ª secções;  
10ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções;  
11ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções;  
12ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, e 9ª secções;  
13ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções;  
14ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções (Jacajá), e 1ª e 2ª (Jacarépaguá);  
15ª Pretoria, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª secções.

Rio, 23 de fevereiro de 1909. — *Cicero da Costa*, chefe da 3ª secção, servindo de director.

## NOTICIARIO

**Bibliotheca do Exercito** — Durante os 21 dias uteis do mez de fevereiro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 191 leitores, sendo 101 militares e 90 civis, que consultaram 183 obras em 212 volumes sobre: historia e arte militar, 37; historia e geographia, 23; mathematicas, 9; physica, 4; chimica, 4; medicina, 4; sciencias naturaes, 6; engenharia, 6; astronomia, 2; philosophia, 2; linguistica, 18; dictionarios e encyclopedias, 18; litteratura, 10; jurisprudencia, 3; legislação e administração, 12; bellas artes, 2; marinha, 2; ordens do dia, 11; relatorios, 4; almanaks, 6; jornaes e revistas, 117.

Escreptas em portuguez, 193; francez, 88; inglez, 6; italiano, 3; hespanhol 6; latim 2 e guarany, 2.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje (3ª da util), as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casas do



Correcção e Detenção, Laboratorio de Análises, serventurios do culto catholico, Instituto Benjamin Constant, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, montepio civil da Fazenda e férias.

**Paga-toria da Marinha** — Pagam-se hoje as seguintes faturas: Deposito Naval, Patrões e remadores da Capitania do Porto e do Deposito Naval, Meistrança e Guardas do Policia.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Magellan*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Coblenz*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte até ás 10.

Pelo *Mout Ventoux*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Recife e Maranhão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 hora, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *South Andes*, para Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9 da manhã.

Pelo *Radhil*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:  
Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

NOTA—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis,

das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.039	672	1.711
Entraram.....	38	34	72
Sahiram.....	28	20	48
Falleceram....	5	1	6
Existem.....	1.044	635	1.729

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 924 consultantes, para os quaes se aviaram 930 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes

**Directoria de Meteorologia da Marinha** — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorológico nacional—Resumo meteorológico e magnetico do dia 1 de março de 1900 (Segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro do Santo Antonio	1 a.	754.51	26.0	20.38	81.3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.22	25.6	19.67	80.2	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.15	25.3	19.63	82.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.12	25.2	19.72	82.5	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.09	25.1	19.78	83.1	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.09	25.0	19.65	83.0	N	2	Bom	..	CS.CK	3	—	—	—	—	—	—
	7....	754.36	25.5	19.73	81.1	NW	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	8	—	—	—	—	—	—
	8....	754.51	26.0	21.18	81.6	NNW	3	Bom	Nev. ten. baixo	—	2	—	—	—	—	—	—
	9....	751.57	8.1	21.03	74.7	N	4	Bom	Nev. ten. baixo	CS.CK	8	—	—	—	—	—	—
	10....	754.65	29.9	19.14	61.3	NNW	2	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—	—
	11....	754.3	31.2	18.44	4.4	N	4	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	12....	754.23	32.5	19.11	2.1	NE	3	Bom	..	S.CS.CK	8	—	—	—	4.00	—	—
	13....	753.08	3.5	18.89	49.3	N	1	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—	—
	14....	753.10	31.2	21.33	63.0	SE	5	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—	—
	15....	752.90	30.3	21.48	67.1	SSE	6	Bom	..	S.K	8	—	—	—	—	—	—
	16....	752.64	29.2	19.78	5.4	SSE	6	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	17....	752.09	28.8	19.22	65.0	SSE	6	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—	—
	18....	753.26	28.2	19.02	66.8	SSE	6	Bom	..	SK.CS.K	6	—	—	—	—	—	—
	19....	754.33	28.1	18.51	65.5	SSE	3	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	754.9	28.2	18.45	65.0	WSW	2	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	755.48	27.9	18.82	7.5	WSW	2	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	—
	22....	755.54	27.8	19.08	8.6	WSW	3	Incerto	Relampagos	..	10	—	—	—	—	—	7.33
	23....	755.33	27.6	19.59	0.5	WSW	1	Incerto	Chuvei. reipgs.	..	10	34.2	34.0	24.3	—	—	—
	24....	755.46	26.4	20.32	79.8	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás (13 hs. 20 ms.) 1 h. 20 ms. p. e a minima ás 6 hs. 25 ms. a.  
Relampejou em varias direcções das 19 hs. (7 l.s. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA: 1-3-09=9° 14' 05" NW

Directoria de Meteorologia, 2 de março de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	29.5	25.3	—	Meio nublado	Incerto	ESE	4	Nov. ten.
Parahyba.....	—	—	31.5	21.5	—	Quasi limpo	Bom	E	2	Nov. alto
Fortaleza.....	760.79	28.8	29.7	21.8	21.20	Quasi nublado	Bom	ESE	3	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	—	—	29.5	?	—	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Parahyba.....	—	—	31.9	23.7	—	Meio nublado	Somb. io	S	1	..
Recife.....	761.68	29.0	30.2	24.9	21.88	Nublado	Incerto	ESE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	31.0	23.7	—	Meio nublado	Bom	E	3	Nov. ten. baixo
Aracajú.....	762.25	28.9	29.4	25.2	21.34	Quasi limpo	B m	ESE	5	Nov. ten. baixo
S. Salvador.....	761.98	24.4	30.3	25.0	20.68	Meio nublado	Ameaçador	NE	4	..
Ordina.....	762.80	23.5	22.1	22.5	21.65	Meio nublado	Claro	E	2	..
Caetite.....	759.81	22.6	31.5	19.0	14.30	Limpo	Claro	ESE	2	..
Ilhéos.....	762.78	25.2	29.5	26.2	22.66	Nublado	Incerto	ENE	4	Chuviscos
Cuyabá.....	765.66	25.5	27.8	25.0	22.27	Quasi nublado	Bom	Calma	0	..
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Victoria.....	760.79	29.5	24.7	23.7	18.79	Quasi limpo	Bom	N	5	Nov. ten. baixo
Barbacena.....	759.92	23.8	27.0	19.4	14.69	Nublado	Incerto	NE	3	..
Juiz de Fóra.....	763.46	22.2	33.2	18.1	16.04	Meio nublado	Bom	N	3	..
Capital (Rio).....	761.39	23.3	24.0	24.3	20.74	Meio nublado	Bom	E	2	Nov. ten. baixo
Campinas.....	761.73	22.4	28.0	18.8	16.26	Nublado	Bom	SSW	1	..
S. Paulo.....	761.98	20.0	31.2	18.0	14.13	Nublado	Encoberto	W	1	..
Santos.....	761.88	25.3	35.1	25.0	20.43	Nublado	Ameaçador	W	1	Nov. ten. baixo
Guarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	763.70	20.6	21.3	17.5	12.98	Limpo	Bom	NNE	4	Nov. ten. baixo
Buenos Aires.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Fortaleza relampejou em varias direcções na noite de hontem. Na Parahyba chuvejou na manhã de hoje. Em Recife choveu na manhã de hoje. Em Barbacena trovejou e choveu na tarde e noite de hontem. Em Juiz de Fóra trovejou ao SW e choveu de 4 h. p. até em parte da noite de hontem. Em S. Paulo choveu, relampejou e trovejou das 3 h. p. ás 10 h. p. de hontem. Em Santos relampejou, trovejou e choveu na tarde e em parte da noite de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Por falta de telegrammas essenciaes não ha previsão nem são traçadas as isobaricas.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em S. Paulo com 18°0 e Juiz de Fóra com 18°1.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia de 23 fevereiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.6	27.2	19.8	74	2.0	SW	0.4	CK KN	
4 h. m.....	751.2	26.8	19.3	73	0.0	Calmo	0.4	CK ≡	
7 h. m.....	752.0	25.5	19.7	81	4.0	NNE	0.5	C CK —	
10 h. n.....	752.6	27.6	20.0	73	3.0	N	0.5	C CK ≡	
1 h. t.....	751.5	27.8	20.6	74	10.0	SSE	0.7	C CK SC	
4 h. t.....	750.9	27.2	20.2	75	11.1	SSE	0.6	CK CK KN	
7 h. t.....	753.7	24.8	20.9	90	12.5	ENE	0.9	CK KN N	
10 h. t.....	754.3	25.5	19.9	82	1.4	N	1.0	CK KN	
Médias .....	752.23	23.55	20.05	77.8	4.3		0.6		

Temperatura : maxima, ás 12 hs. T., 32.1; minima, ás 7 hs. 3/4, T., 23.9.— Evaporação em 24 horas 5.3.— Ozono: ás 7 hs. da m., 2; ás 7 da n., 3.— Horas de insolação, 1 h. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 24 de fevereiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.9	25.1	20.0	87	2.0	NW	0.4	CK	
4 h. m.....	753.6	24.7	20.8	80	1.6	NW	1.0	CK	
7 h. m.....	754.5	24.2	19.4	83	3.8	N	1.0	CK KN	
10 h. n.....	755.5	27.0	20.3	77	2.0	N	0.6	CK ≡	
1 h. t.....	754.4	27.0	21.1	80	5.0	SSE	0.4	CK CK K	
4 h. t.....	753.7	27.2	21.0	78	12.5	SSE	2.8	CK K	
7 h. t.....	754.6	25.9	20.1	81	8.3	SSE	0.9	KN	
10 h. t.....	755.3	26.3	19.2	76	1.7	SSE	0.3	KN ≡	
Médias .....	754.50	25.93	20.24	81.9	4.6		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 1/4 hs. M, 27.9; minima, ás 7 hs. 1/2, M, 23.8.— Evaporação em 24 horas 2.4.— Ozono: 7 hs. m. 4; ás 7 hs. n. 4.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 11<sup>m</sup>/m, 38.—Total em 24 horas 11<sup>m</sup>/m 38.—Horas de insolação 9 hs. 49 m. 48 s.

**Obituario**—Foram sepultados, no dia 11 de fevereiro de 1909, 56 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44	Do sexo masculino.....	35	Maiores de 12 annos.....	18
Estrangeiros.....	12	Do sexo feminino.....	21	Menores de 12 annos.....	13
	56				31
Do sexo masculino.....	33	Maiores de 12 annos.....	36	In ligentes.....	6
Do sexo feminino.....	23	Menores de 12 annos.....	20	—No dia 14, 56 pessoas, sendo :	
	56			Nacionais.....	42
Maiores de 12 annos.....	34	Indigentes .....	13	Estrangeiros.....	14
Menores de 12 annos.....	22	—No dia 13, 31 pessoas, sendo :			56
	56	Nacionais.....	25	Do sexo masculino.....	29
Indigentes.....	15	Estrangeiros.....	6	Do sexo feminino.....	27
— No dia 12, 56 pessoas, sendo :			31		56
Nacionais.....	42	Do sexo masculino.....	17	Maiores de 12 annos.....	30
Estrangeiros.....	14	Do sexo feminino.....	14	Menores de 12 annos.....	26
	56		31		56
				Indigentes.....	10

—No dia 15, 56 pessoas, sendo :

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	12
—	—
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	17
—	—
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos....	19
—	—
Indigentes.....	16

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 5.986 B**

Manoel Ferreira & Comp., industriaes estabelecidos á rua dos Invalidos n. 45, nesta cidade, apresentam a registro a marca acima collada. Consiste ella no seguinte: Uma mulher de senhada a um lado do quadrilongo, tendo ao seu lado esquerdo e em frente uns machinismos de cinematographia e na mão esquerda uma vara faz projecções de figuras sobre as margens do quadrilongo. Rodera-a um circulo formado por uma fita, e outra descreve sobre o referido quadrilongo na direcção horizontal uma figura geometrica, sob a forma de L, em cuja base se veem desenhos allegoricos da sua applicação.

Em frente e ainda em parte cobertas pela curva descripta pela fita se veem aprestos de laboratorios applicaveis á photographia. Ao longo da fita leem-se as palavras «Cigarros Cinema», n. parte inferior do desenho «Manoel Ferreira & Comp.—Rua dos Invalidos—Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar de cores e dimensões e destina-se a distinguir productos de seu fabrico como envolvedores de seus cigarros. Inutilizava uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1909.—Manoel Ferreira & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas de 3 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.986 B, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—O secretario, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 5.987 A**

A. Ferreira Pinhão, estabelecido á rua Acre n. 6 com commercio de cigarros, charutos etc., apresenta a marca supra, consistente em um rotulo guarnecido de folhas de fumo, vendo-se no centro a figura de um gaúcho a cavallo, acompanhado dos dizeres «Cigarros Gaúcho», contendo literalmente tres fachas com diversos dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em cartirinhas e rotulos que contiverem os cigarros de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1909.—A. Ferreira Pinhão (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, á 1 hora do dia 3 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.987 A, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (6\$30) de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

**N. 6.004**

Augusto Soares de Vasconcelos, estabelecido á rua Joaquim Silva n. 42, Beco do Imperio n. 19, e com escriptorio á Avenida Central n. 157, sendo seu commercio de automoveis sob a denominação de «Garage

Avenida», apresenta a sua marca acima collada, estante de uma estrella commum com cinco faces, podendo estas faces variar de tamanho e cores, para ser applicada como marca registrada nos automoveis de sua propriedade e bem assim em todos, placas e mais papeis de seu commercio. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1909.—Augusto Soares de Vasconcelos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 22 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.004, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1909.—O secretario Fabio Leal. (Ao lado estava estampado o carimbo com os dizeres Junta Commercial da Capital Federal.)

**N. 6.005**

Machado Magalhães & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Constituição n. 49, com fabrica de aguas gazosas e solas, veem apresentar a marca acima collada adoptada pelos applicantes para distinguir o seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarello, marginado por uma fita azul e de forma oval, tendo-se na parte superior do lado de dentro os seguintes dizeres: «Empresa das Aguas Gazosas», e por baixo lê-se «Soda Especial». No centro vê-se um calice e sentado sobre o mesmo calice vê-se um anjo. Aos lados do mesmo calice veem-se dous péde uvas carregados daquelle fructo. Por baixo, em sentido horizontal, lê-se: «Machado Magalhães & Comp.—Rua da Constituição n. 49—Telephone n. 1.413». E finalmente «Rio de Janeiro». A referida marca será usada nas garrafas e vidros contendo o dito product, gravada ou estampada como melhor convier aos applicantes, podendo variar em cores e dimensões que lhes convierem. Rio, 17 de fevereiro de 1909.—Machado Magalhães & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.005, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$60 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca Yolanda para charutos, pertencente a Dannemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 4, foi depositada nesta Junta em 1 do corrente, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1909.—Honorio de Campos, official maior sobre estampilhas do valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS POPULARES**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 de março de 1909 :

Em ouro....	69:25\$145	
Em papel...	130 800\$135	203:085\$281

Renda de 1 a 2 de março de 1909.....	456:444\$670
Em igual periodo de 1908..	175:061\$101
Diferença a maior em 1909	281:383\$569

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 de março de 1909

Interior..... 42:357\$830

**Consumo :**

Fumo.....	5:143\$500	
Bebidas.....	6 085\$200	
Calçado.....	1 742\$000	
Perfumar as...	342\$000	
E. pharmaceuticas.....	881\$000	
Vinagre.....	165\$800	
Conservas.....	35\$000	
Cnappós.....	1:620\$000	
Tecidos.....	16:508\$100	
Registro.....	5:830\$000	38:717\$690

Extraordinaria..... 14:051\$390

Depositos..... 41\$000

Renda com applicação especial..... 1:035\$796

95:933\$625

Renda do dia 1..... 125:837\$544

221:741\$169

Em igual periodo de 1908.. 51:003\$231

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta a concorrência para a construção de um pequeno predio, destinado á moradia do porteiro-zelador do Supremo Tribunal Federal, no terreno do novo edificio da Avenida Central.

Aos Srs. interessados se fornecerá neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52 (2º andar), todas as explicações e esclarecimentos de que carecerem, não somente sobre o projecto organizado, como ainda sobre os detalhes da referida construção, inclusive as bases para o contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem que os Srs. concorrentes demonstrem, com documentos, terem pago o imposto de industrias e profissões, e feito a criação de 100\$ no Thesouro Federal, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

As propostas serão abertas e lidas neste escriptorio no dia 15 do mez vindouro, ás 3 horas da tarde, em presença dos Srs. concorrentes, não sendo tomadas em consideração as que forem entregues depois dessa hora.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909.—O engenheiro do Ministerio, Francisco Augusto Petrólo.

**Junta de Revisão e Sorteio**

O Sr. general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, presidente da junta de revisão e sorteio do Distrito Federal, convidá aquelles que allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspeccionados nas juntas de alistamento do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º e 14º districtos municipaes, a comparecerem perante esta junta, no dia 6 ás 12 horas, afim de serem inspeccionados de saude. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.—João de Deus Menna Barreto, capitão secretario.

Antigo edificio do Arsenal da Guerra, 1 do março de 1909.—General Menna Barreto. (

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA AS MATRICULAS DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 1 a 31 de março, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de março de 1909. — O sub-secretario, Dr. Brito e Silva. (

### Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUB-TITUTO EFFECTIVO DA 2ª SECÇÃO

Em virtude de resolução do Governo, continúa aberta a inscripção para o provimento do cargo acima, até o dia 3 de março proximo futuro, excepção feita do periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro, por estar a escola em férias.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1908. — João Cascio Povoas, secretario. (

### Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE LOGICA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 2 274, de 22 de dezembro do anno findo, achá-se aberta a inscripção do concurso para provimento da cadeira de logica, durante os dias 16, 17 e 18 do corrente, das 10 ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de março de 1909. — O secretario, Paulo Tavares. (

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITTERATURA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante tres mezes a contar desta data, se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de litteratura deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado de folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria a fim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1908. — Paulo Tavares, secretario. (

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 4 do corrente, ao meio-dia, serão chamados os seguintes candidatos.

Historia geral e do Brazil

(Diversos cursos, 2ª chamada)

- 1 Octavio Ribeiro de Carvalho.
- 2 Mario Nazareth Filho.
- 3 Colbert de Faria Machado.
- 4 Mauricio Pottier Monteiro.
- 5 Occasilio Bernardino Paranhos da Silva.
- 6 Paulo Tavares Junior.
- 7 Claudio de Guzmã Brito.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de março de 1909. — Paulo Tavares, secretario. (

### Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Por ordem do Dr. director, estão abertas na secretaria do internato até o dia 13, as inscripções para os exames de 2ª época; os candidatos devem declarar nos requerimentos o anno a que pertencem e as materias em que se inscrevem.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional em 1 de março de 1909. — Sylvio Bevilacqua, secretario. (

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que elles vao ser effectuada sob penas da lei.

Rua Nova do Guanabara n. 47, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Roço n. 70, dia 8 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua das Laranjeiras n. 61 (antigo), dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Aqueducto n. 42, dia 10 do corrente, ao meio-dia;

Rua de Aqueducto n. 44, dia 10 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua do Aqueducto n. 46, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Aqueducto n. 48, dia 10 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua do Aqueducto n. 50, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Alice n. 34, dia 10 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Amaro n. 132, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo indicados, a comparecerem nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona e n. que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

- Rua Treze de Maio n. 9.
- Rua Treze de Maio n. 7.
- Rua Treze de Maio n. 5.
- Rua Treze de Maio n. 3.
- Rua Miguel Angelo n. 19.
- Rua D. Romari n. 17.
- Rua Gonçalves n. A 1.
- Rua do Campinho n. 103.
- Rua Thompsom Flores entre o n. 4 A e avenida (terreno).
- Rua Visconde de Itana n. 143.
- Rua João Caetano n. 191.
- Praça da Republica n. 91.
- Praça da Republica n. 93.
- Praça da Republica n. 95.

Rua Paula Mattos n. 4 A (aulo de vistoria).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de fevereiro de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

### Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6 440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 5 de março proximo vindouro, inscripção para provimento do logar de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a supora, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerce ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite de exercer o cargo.

As provas do exame serão escriptas e orales e constarão: a prova escripta, do conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, e a prova oral, dos elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e process o penal, organização e divisão policial.

Provê-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1909. — O secretario, João M. V. de Amaral. (

### Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas lá pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

- Antonio Fagundes dos Santos.
- Oseorio Ribeiro de Souza Brazillino.
- Herculano de Andrade.
- Liberato José Rodrigues.
- Quirino Cardoso de Oliveira.
- Plínio José de Oliveira.
- Christiano Francisco Simões.
- Lineu Valerio da Silva.
- Raphael Fzajuel.
- Oscar Cardoso da Silva.
- Francisco Barbosa da Silva.
- Lucio Mancel Rodrigues.
- Francisco Luiz dos Santos.
- Manoel Laurengo Gomes.
- Severino Godofredo da Silva.
- Pedro Gomes Guerra de Aguiar.
- José Carlos de Mello.
- Ernesto Fernandes Villela.
- Mancel de Azevedo Fernandes.
- João Nery de Farias.
- Manoel Bezerra de Vasconcellos.
- Martiniano Ferreira dos Santos.
- Manoel Corrêa de Araujo.
- Appolinario Gomes da Silva.
- Manoel Innocencio do Nascimento.

José Patrocínio dos Santos.  
João Pedro Lins.  
Canuto Gomes Feitosa.  
Otilion Francisco de Souza.  
Claro dos Santos Soares.  
João Spião Gonçalves.  
Manoel José Gomes.  
José Luiz da Silva Pottes.  
Joviano de Menezes.  
Eduardo Borges.  
Jeronymo Vieira Gomes.  
Virgílio Pereira de Souza.  
Manoel Adolpho Coelho de Faria.  
Francisco Alves da Costa.  
Fernando da Costa Lima.  
José Antonio Ferreira.  
Thimoteo Corqueira da Silva.  
José Alexandrino de Jesus.  
Adolpho Lopes de Sant'Anna.  
Felizardo Manoel da Silva.  
José Gregorio dos Santos.  
Lucio Bartholomeu Pereira Pinto.  
Antonio Alves Henriques.  
Amadeu Sperando.  
Norberto Felippo Paschoal.  
Joaquim Verissimo Fonseca.  
José de Assis Garrido.  
Antonio André dos Anjos.  
Mancel da Silva Paranhos Filho.  
Augusto Gonçalves da Fonseca.  
João Antonio Pereira.  
Manoel Domingos Coelho.  
Caetano José de Almeida.  
Victorino Bispo dos Anjos.  
João Antonio dos Santos.  
Manoel dos Santos.  
Adriano Jovito de Mello.  
Manoel Tenorio de Lima.  
Julio da Silva Teles.  
Manoel Jorge da Silva.  
Francisco Antonio do Nascimento.  
Altino Alves de Lima.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 2 do março de 1909. — *Lobo Vianna*, major secretario.

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 15 de janeiro proximo passado, convido D. Maria Isabel de Mattos Pitombo, mãe do capitão de corveta Florio Alves de Mattos Pitombo, a exhibir certidão da sentença do divoreio de seu filho, ou outro documento com que prove sufficientemente a separação de sua esposa, conforme exige o Tribunal do Contas.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 8 de fevereiro de 1909. — *José de Alencar Toscano Barreto*, sub-director.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 31 de março de 1909, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa, de 10\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no dito edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 17 de novembro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

PRAZO DE OITO DIAS

*Adolpho Ubaldino Xavier*

De ordem do Sr. inspector, intimo o socio sobrevivente da extincta firma Adolpho & Veiga, Adolpho Ubaldino Xavier, a apresentar, no prazo de oito dias, sob pena de revelia do processo, os documentos comprobatorios do despacho legal de uma caixa, consignada a essa firma, marca A&V, n. 263, vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, entrado em 23 de abril de 1900, e que devia conter, segundo o conhecimento, productos medicinaes, no valor de 220 doll'rs.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1909. — *Rodolpho da Costa Tinoco*, chefe interino.

PRAZO DE OITO DIAS

*Adolpho Ubaldino Xavier*

De ordem do Sr. inspector, intimo o socio sobrevivente da extincta firma Adolpho & Veiga, Adolpho Ubaldino Xavier, a apresentar, no prazo de oito dias, sob pena de revelia do processo, os documentos comprobatorios do despacho legal de quatro barricas, consignadas a essa firma, marca A&V, ns. 321 e 322, 312 e 313, vindas, estas no vapor inglez *Buffon*, entra lo em 23 de junho de 1904, e aquellas, no *Nile*, entrado em 18 de julho do mesmo anno, as quaes deviam conter, segundo as facturas consulares, productos chimicos medicinaes e drogas não especificadas.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909. — *Rodolpho da Costa Tinoco*, chefe interino.

INTIMAÇÃO

Edital de cinco dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo a A. Placido Marques & Comp., para, dentro de cinco dias, vir recolher aos cofres desta repartição a quantia de direitos em dobro, em virtude da differença encontrada na nota de despacho que lhe vinha consignada, pelo conferente Cicero B. de Mello.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

**Ministerio da Marinha**

Inspectoria de Engenharia Nival

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, no dia 30 de abril proximo, propostas para execução dos seguintes trabalhos pertencentes ao arsenal que vae ser estabelecido na parte N da Ilha das Cobras, na forma abaixo declarada:

- 1ª, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terrapleno;
- 2ª, idem de um dique;
- 3ª, construção de uma carreira;
- 4ª, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elementos de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoria, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

- 1. Schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1).
- 2. Plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2).

3. Sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4).

4. Ante projecto do dique (n. 5).

5. Plano do terreno do novo arsenal (n. 6).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Cues

O caes, com o desenvolvimento de 686 metros, será constituido, de accordo com o traçado do desenho n. 1, por dous alinhamentos contiguos no ponto A, onde se acha actualm nte a cabrea fixa.

O alinhamento A-B, comprehendido entre este ponto e a ponta léste da ilha, com 419 metros, limita a secção de terreno onde vão ser construidos o caes e o dique para os grandes couraçados e o alinhamento A-C limita o terreno em que vae ser levantada a carreira e outras construcções.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3<sup>m</sup>,6) acima do nivel das aguas minimas ou a 2<sup>m</sup>,4) sobre o nivel médio, e a base fique na cota de 11<sup>m</sup>,20 sob o mesmo nivel médio, para o typo normal.

As fundações em geral serão enraizadas em terreno firme e resistente, executando-se as dragagens e extracção da rocha submarina onde for necessario para que a base do muralha não fique em cota inferior á de 11<sup>m</sup>,20 no nivel médio.

Condições technicas

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

	Kilos
Sobrecarga nas muralhas de caes de alinhamento A-B, por metro quadrado.....	6.000
Idem, idem, do alinhamento A-C	3.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade	1.600
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem compacta.....	1.700
Idem, idem de empedramento.....	2.100
Idem, idem de agua.....	1.000
Idem, idem de alvenaria de pedra ou concreto..	2.300
Idem, idem do pedra da Ilha das Cobras.....	2.603
Angulo do talude natural do aterro	35°-40°
Idem do empedramento.....	45°

Maximo de comprimento na base das muralhas, por centimetro quadrado..... 6  
Coeficiente de estabilidade de rotação..... 1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheseas:

- a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;
- b) actuar sobre o terrapleno e a muralha.

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do typo *Minas Geraes*, em construção na Eurropa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10<sup>m</sup>,0 em aguas minimas ou de 12<sup>m</sup>,40 em aguas maximas.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas de ferrocompletas, do typo o mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effeito das subpressões, nas duas posições que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço da força de todo o arsenal.

As válvulas dos compartimentos das portas serão dispstas de maneira a poderem ser manobradas do convés, onde serão installados aparelhos indicadores do seu funcionamento.

Terão convés de peroba protegido por todo de lona e serão guarnecidas com balastrada voluntária de ferro e corrente, bem como de defensas, botas e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessórios necessários ao seu funcionamento.

Serão também fornecidas tres boias de espera com as competentes narrações, para o serviço da manobra de navios que entrem ou saírem do dique.

#### Reglamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas e enjugadas a motores electricos, installadas em elisioo apropriado, que será construido de accôrdo com o plano n. 6

As bombas terão a capacidade necessaria para o esgotamento do dique em tres horas, devendo também ser previsto o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração, por meio de bombas electricas da capacidade do 250 metros cubicos por hora.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do maeço das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente ou a mão, quando for preciso.

Os proponentes poderão adoptar no projecto do dique quaisquer melhoramentos, tendo em vista a melhor e mais rapida execução dos serviços de esgotamento, de limpeza do dique e escoramento dos navios.

#### Equipamento do dique e caes

O dique e os caes serão servidos por linhas ferreas de bitola adequada ao trafego dos guindastes e carros que os terão de percorrer e que serão fornecidas e installadas de accôrdo com o traçado representado no plano geral (desenho n. 6).

As muralhas dos caes e dique serão providas de culhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

As propostas comprehenderão o fornecimento e montagem dos seguintes aparelhos:

1º, um guindaste locomotor de 30 toneladas para o serviço do caes; dous de 10 e dous de duas toneladas para o serviço do dique, munidos estes de tres caçambas cada um;

2º, uma linha portatil typo Décanville, para ser installada em ambos os lados, no fundo do dique;

3º, seis carros ou plataformas volantes, apropriados a receberem as caçambas acima referidas;

4º, sete cabrestantes, cabeços e cunhos de ferro em numero sufficiente para as manobras de entrada e saída de navios de 21.000 toneladas de deslocamento, collocados os cabeços de 20 em 2) metros no dique e de 50 em 5) metros nos caes.

Os guindastes serão a vapor; os cabrestantes electricos ou hydraulicos, mas também podendo ser movidos a mão, para absoluta segurança do funcionamento destes aparelhos.

Tanto as bordas como as escadas do dique serão guarnecidas com balaustres volantes, ligados por correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros — uma central para receber a quilha do navio

o duas laterais, de accôrdo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros centrais guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes de dous metros no máximo entre os respectivos eixos; e serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

#### Carreira

A carreira de 9) metros de comprimento terá a situação representada no plano n. 6 e será construida sobre solido embazamento com a inclinação e a profundidade convenientes com a construção de navios até 4.500 toneladas.

Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o typo representado nos desenhos do referido plano e servida por um carro locomotor de capacidade de 30 toneladas, movido electricamente e que a percorra em toda a sua extensão.

#### Dragagem

Ao longo dos caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas

Para este fim e para formação do terrapleno dos referidos caes será dragado o fundo do leito onde for necessario na faixa fronteira aos mesmos caes. Serão também dragados os buecos de areia mais proximos do local das obras e no nelamento o que obstrue os caues entre a doca da Alfandoga as Ilhas Fiscal e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente á Ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros dos novos caes, será transportado para fora da barra e descarregado nas immellações da Ilha Rasa.

#### Condições para a organizaço dos projectos e observações

1.ª A construcção do dique com todo o seu equipamento, incluída: as bombas e a respectiva c.a.s. e bem assim a construcção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construcção das muralhas dos caes, conforme o typo, incluindo quatro escadas duplas de cartaria, outras tantas de ferro para os marinheiros e os cabeços para amarrações; o aterro para a formação do terrapleno, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1º, preço do metro linear de caes de cada um dos typos considerados;

2º, idem idem por metro que tiver de ser accrescido á altura do typo normal;

3º, preço do metro cubico de enrocamento;

4º, idem idem de vasa dragada e transportada para fora da barra;

5º, idem idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes;

6º, idem idem de aterro feito com terras de boa qualidade;

7º, idem idem de extracção de rocha submarina para o preparo das fundações e desobstrucções dos caes.

Além do preço do metro linear de muralha fundida sobre enrocamento para a construcção do caes no alinhamento A-C, poderão os proponentes indicar qualquer outro systema de construcção que julguem preferivel sob o ponto de vista da segu-

rança, economia e rapidez na execução desso trecho de caes, apresentando, outrossim, clara e concisa descripção tecnica do typo que preferam adoptar e o preço justificado do metro corrido desso typo de muralha.

Aos proponentes cabe indicar os typos dos caes, methodos de serviço, processos de construcção que preferam seguir, a procedencia dos materiaes e a composição das argamassas que pretendam empregar em cada uma das obras acima enumeradas, completando o tas indicações com planos, perfis, desenhos de detalhe, memoria justificativa e quaisquer outros elementos de exame que permitam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na Ilha das Cobras.

Será permitida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da Ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E', porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulos da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução revertará em favor da União si o proponente preferido deixar de assgnar o contracto, de accôrdo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despatch accetandolo a mes na proposta.

A referida caução será elevada a 20.000\$ pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accôrdo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições acima dadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará em vado.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico dos projectos, a idoneidade dos proponentes, o preço e o prazo para execução dos trabalhos.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada accetivel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspeccoria de Engenharia Naval, 1 de março de 1903 — *Albino da Silva Mota*, capitão de corveta a Junto.

#### Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a seguir chamada para a prova escripta de mathematicas para admissão no curso de Marinha desta escola terá logar no proximo dia 3, ás 9 horas.

Condução ás 8 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 1 de março de 1903. — O 1º official, *Amador Bueno de Andrade*.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### Fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que, no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de um dique flu-

etrante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.º O dique fluctuante, a que se refere este edital, será do denominados *self docking floating pier dock*, sólido e completo, construído com materiais da primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os tipos mais reconhecidos hoje em dia, munido de todos os aperfeiçoamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e sobretudo os grandes couraçados do tipo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165<sup>m</sup>.501, comprimento entre perpendiculares 501 pés ou 152<sup>m</sup>.305, boca moldada igual a 83 pés ou 2<sup>m</sup>.528, pontal 42 pés e tres polegadas ou 1<sup>m</sup>.287, calado médio igual a 25 pés ou 7<sup>m</sup>.620, sendo o deslocamento correspondente a este calado de 19.295 toneladas inglesas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130<sup>m</sup>.450.

2.º Este dique, que terá a sua secção transversal em —U—, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituído pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior ao da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-dockagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construccões auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construído de modo a poder ser reboçado e mudado de fundeadouro com facilidade.

Na construcção do dique deverá ser previsto o caso de, quando marchado, haver 30 pés ou 9<sup>m</sup>.144 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1<sup>m</sup>.219 de altura, ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2<sup>m</sup>.438 fóra da agua.

3.º O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglesas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possível; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuído sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dois pés acima de agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.º As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio de ligações apropriadas á realizacão de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.º O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permitir o livre trabalho no costado do navio de maior boca, que no caso vertente é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de fórma que, recebendo esse navio o convés do pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuacão.

6.º O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porto do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A proposta acompanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor está-

bilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuacão.

7.º Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de esgoto e respectiva canalizacão, devendo o proponente apresentar minuciosos planos e especificações dessa installacão e dos indicadores do nivel que permitam ao mestre do dique, da respectiva cabina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.º O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento e será provido de todas as amarrações, presalços de serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis a.s trabalhos que lhe incumbem.

9.º O machinismo destinado ao esgotamento deverá estar situado tão baixo quanto possível, em ambos ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalizacão principal e suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspeccionadas e reparadas.

10. O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeçoado, constituído por bombas de facil maneo e reparacão, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principaes, como para o de todos os aparelhos que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, tais como cabrestantes, de illuminaçãõ e energia e.e.ctrica, distillaçãõ, offeinas, etc.

11. Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, e cabes tamanas e o mais que for necessario para a manobra das espias, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de dois guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a installacão de balustrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intempéries por toldos de lona.

12. Uma installacão de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomada de corrente para luzes portateis e tambem illuminaçãõ interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13. O dique terá um bom combinado serviço de insencio e de lavagem, não só para seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dois botes salvavidas, de aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14. Deverá ter depositos tanto para carvão como para agua, com capacidade para conter a quantidade desses materiaes, necessaria para permitir duas dockagens successivas, com a carga maxima que o dique pode comportar.

15. Será estabelecido um perfeito systema de ventilaçãõ para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, offeinas, arrecadações, carvoeiras e demais accommodações do dique e serão fornecidos dois ventiladores portateis acompanhados das sufficientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques do lastro e compartimentos acanhados antes e

mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16. O dique será amarrado por dois pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir a correnteza como a prassão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cabes e com cabo sufficiente para que o dique, recebendo uma embarcaçãõ, possa subir ou descer da quantidade necessaria. Será acompanhada das competentes boias de espera e amarrações necessarias á manobra da entrada e sahida dos navios.

17. O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiros, uma central e duas lateraes, espaçados de accordo com o deslocomento do *Minas Geraes*, sendo os blocos que o compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de maneira apropriada e tendo comprimento, largura e espessura uniformes de modo a poderem ser collocados indifferentemente entre si.

O convés do dique deve ser o mais resistente possível, admitindo-se a hypothese de ter-se que retirar algum picadeiro e que que sobre elle se tenha de armar suportes de minados *foguieras*.

Para a collocacão do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulic side shores*) e blocos moveis (*slidings builing blocks*).

18. Além dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por occasião da manobra dos navios, serão previstas defensas de cabo e mais outros meios usuaes.

19.º Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo dessa secção ficar pelo menos cinco pés acima do nivel da agua, e moço a pe. m. t. r. o. f. a. c. i. l. e. x. a. m. e. a. r. e. n. o. v. a. ç. ã. o. d. a. p. i. n. t. u. r. a. o. u. a. e. x. e. c. u. t. ã. o. dos concretos que forem reconhecidos precisos. Além deste meio de auto-dockagem, poderá a proposta mencionar qualquer aparelho com o qual se facilitem os serviços acima alludados.

20.º Todas as peças das paredes lateraes não occupadas por machinismo serão estabelecidas para accommodações, patões e accommodações para officinas e triplicaçãõ. Serão previstas e zinhadas para 70 o libras e 60 praças e um serviço sanitario do tipo mais moderno obediendo ás condições de hygieie de um clima quente.

21.º O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas e aparelhos auxiliares e deverá fazer-l-os acompanhar de uma minuciosa descriçãõ contendo todas as informações a respeito e instrucções para o seu funcionamento. Deverá tambem apresentar os graphicos e resultados dos calculos da resistencia á flexão longitudinal (suppondo o peso concentrado em dois terços do comprimento) e o peso do *Minas Geraes* igual a 20.000 toneladas inglesas distribuído uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta e que ella occupe a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicaçãõ, sendo uma das cópias em panno teln, mesmo no caso de serem a aprovados, não eximirão o contractante da responsabilidade por quaesquer erros, discrepâncias ou omissões que nelle; por am. e. or. r. e. r. e. d. e. v. e. n. d. o. q. u. a. n. t. o. d. e. s. c. o. b. e. r. t. o. s. s. e. r. r. e. m. e. t. t. i. d. o. s. o. u. s. u. p. p. r. i. m. i. d. o. s. O proponente na elaboraçãõ desses planos deverá introduzir nas preceitos especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construído seja um tipo desse genero de construcções, não ficando inferior a outros ideados que tenha nido construídos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.



22.ª A concorrência versará:  
 1º, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno para a entrega do aparelho no porto do Rio de Janeiro;  
 2º, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será aceito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento e que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;  
 3º, sobre o dique que offerecer melhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;  
 4º, sobre a altura da agua que o aparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possível, compativel com a força do aparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento, o qual se conservará pelo prazo minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerado de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos da fabricação, considerar-se-ha o aparelho definitivamente aceito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23.ª As experiencias para a aceitação definitiva do dique consistirão:

- 1º, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na agua e emergir de moito a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os aparelhos auxiliares;
- 2º, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente e fóra do centro durante 24 horas;
- 3º, na docagem de um couraçado do tipo Minas Gerães, disposto centralmente e fóra do centro durante 24 horas;
- 4º, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componentes e no emprego das dos aparelhos mencionados na condição 1ª, caso sejam propostos.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as observações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentará o dique sujeito as diversas cargas e com temperaturas diferentes, sendo o dique dotado, além dos aparelhos de nivel, das escalas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio docado, ficando o mesmo pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em todo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24.ª Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quacsquer modificações; no intuito de fazer o aparelho o mais completo e aperfeiçoado, e não inferior aos melhores até hoje construidos.

25.ª Ao Governo caberá o direito de inspecionar por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26.ª Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$, feito no Thesouro Federal em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vendendo juro neste caso, e que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accôrlo com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho preferindo a mesma proposta.

27.ª A caução de que trata a condição precedente será elevada a 100:000\$ por oc-

casão do pagamento do dique, depois de aceito na forma das condições 22ª e 23ª, para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28.ª O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de fevereiro de 1909.— J. F. Paes e Horta, director geral.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS (DE 1.000 KILOS) DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 30 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 12 de fevereiro ultimo para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de março de 1909.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las, no prazo de um anno, a contar desta data. As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias uteis durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagaráo a multa de 25 % sobre o valor com tudo.

Refugio— 2º semestre de 1907

*Relação da correspondencia registrada*

Num.	Procedencia	Destinatario	Destino
18.931,	Rio de Janeiro,	Odilon do Espirito Santo,	Sergipe.
373,	Succursal de Villa Izabel,	Gardina Maria da Conceição,	Estação do Commercio.
12.107,	Rio de Janeiro,	Biase Gioia Napoli,	Italia.
6.060 P.,	Rio de Janeiro,	Izabel de Almeida e Silva,	S. Paulo.
2.765 P.,	Rio de Janeiro,	Virginia Maria da Conceição,	Bahia.
841 P.,	Rio de Janeiro,	Emmanuel Cam Cardoso,	Espirito Santo.
2.580 P.,	Rio de Janeiro,	Etelvina Maria do Espirito Santo,	Campos.
11.859 P.,	Rio de Janeiro,	Americo de Souza Moço,	Campos.
10.678 P.,	Rio de Janeiro,	Januario Pinto Custodio,	Bahia.
1.778 P.,	Rio de Janeiro,	Eurica do Espirito Santo,	Campos.

11.091 P.,	Rio de Janeiro,	Domingo José Alvós S. Thiago Junior,	Minas.
4.210 P.,	Rio de Janeiro,	Leopoldina Honorata dos Santos,	Paraná.
75 B.,	Rio de Janeiro,	Lucia Gouvêa,	Pelotas.
4.993,	Rio de Janeiro,	Octavio Rangel,	Pará.
56.239,	Rio de Janeiro,	Euzebio Silva Cascadura.	
247.755,	Rio de Janeiro,	Nicola al Motend,	Napoli.
5.480,	Rio de Janeiro,	Silva,	London.
69.492,	Rio de Janeiro,	Urbuna Burbir,	Pará.
655 P.,	Rio de Janeiro,	Arthemiza Amelia da Conceição,	Campos.
288 P.,	Rio de Janeiro,	Maria Boaventura de Sant'Anna,	Bahia.
4.838 P.,	Rio de Janeiro,	Miriana de Jesus,	Maceió.
810 A.,	Rio de Janeiro,	Francisca Gomes,	Barra do Pirahy.
435,	Estação Central,	Frederico Aita,	Buenos Aires.
9.782,	Campos,	Maria Ignacia,	Rio de Janeiro.
4.741,	Succursal de S. Christovão,	Manoel Fernandes,	Mangaratiba.
228 012,	Rio de Janeiro,	Manoel dos Santos Cunha,	Portugal.
3.570 P.,	Rio de Janeiro,	Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco,	Piauhy.
3.569,	Rio de Janeiro,	Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco,	Piauhy.
7.141 P.,	Rio de Janeiro,	Carlota Bravo,	S. Paulo.
2.764 P.,	Rio de Janeiro,	Alfredo Xavier da Costa,	Bahia.
2.423 P.,	Rio de Janeiro,	Alvaro O. Tavares,	Bahia.
1.150,	Rio de Janeiro,	Americo Macedo,	Bahia.
135.691,	Rio de Janeiro,	Monsieur Mathias Noé,	Paris.
282 B.,	Praça Duque,	Alfredo Victor Guedes de Mello,	S. Paulo.
154.105,	Rio de Janeiro,	Miguel Ribeiro Lisboa,	Pará.

*Relação da correspondencia ordinaria*

Procedencia	Destinatario	Destino
	Succursal de S. Christovão,	redacção do <i>Jornal do Brazil</i> , Capital.
	Rio de Janeiro,	redacção do <i>Jornal do Brazil</i> , Capital.
	Angra dos Reis,	Mentor Antonio da Costa, Capital.
	Macahé,	Dr. Fernando Alves de Souza, Capital.
	Ignorado,	Cecilia Gomes da Silva, Minas, Rio de Janeiro, professor Edison, Nova York.
	Succursal de Batafogo,	Balbina Pinto Duarte, Rio Bonito.
	Succursal de S. Christovam,	Numas Resende da Silva, Barra do Pirahy.
	Ignorado,	José Benedicto, Rio de Janeiro.
	Ignorado,	Carolina de Carvalho, Rio de Janeiro.
	Campos,	Ms. Auros Beack, Capital.
	Ignorado,	José Alves Pereira, Capital.

Succursal da praça Duque, Alcídio Verissimo da Cruz, Macahé.  
 Rio de Janeiro, Adelino Pinto Cardoso, Capital.  
 Rio de Janeiro, Angelina M. de Souza, Rio das Pedras.  
 Succursal da Praça Municipal, Luiz Loureiro, Capital.  
 Succursal da Praça Municipal, Antonio Ferreira da Silva, Portugal.  
 Succursal da Praça Municipal, Joaquim Zolot, Capital.  
 Succursal da Praça Municipal, Madame Bertholet, Capital.  
 Estação Central, João Teixeira Borges, Barra do Pirahy.  
 Ignorado, Beranger Cases & Comp., Cabo Frio.  
 Ignorado, Joaquim Henrique de Oliveira, Lisboa.  
 Terceira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — O ajudante, *Luiz M. Serqueira Braga*.

Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$..... 200\$000  
 Debs. idem idem, 100\$..... 100\$000  
 Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série..... 209\$000

*Vendas por alvada*  
 2 apolices geraes de 5 %, 1:000\$..... 1:003\$000  
 38 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 91\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de março de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 1 DE MARÇO DE 1909**  
 Assucar crystal branco, de Pernambuco, 380 réis por kilo.  
 Dito mascavo, idem, 185 réis por kilo.  
 Dito idem, de Sergipe, 200 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, idem, 300 réis por kilo.  
 Dito mascavo do Norte, 200 réis por kilo.  
 Dito crystal amarelo, 295 a 310 réis por kilo.  
 Dito branco, 2º jacto, idem, 310 réis por kilo.  
 Café 5\$447 por 10 kilos.  
 Sebo do Matadouro, 500 réis por kilo.  
 Algodão em rama, 1ª sorte de Penedo, 8\$900 por 10 kilos.  
 Dito idem do Natal, 8\$700 a 8\$800 por 10 kilos.  
 Dito idem da Parahyba, 8\$800 por 10 kilos.  
 Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.  
 — O presidente, *João Severino da Silva*.  
 — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Posta em discussão, é unanimemente approvada a dita proposta, ficando dispensada a leitura e unanimemente approvada a acta de 22 de fevereiro de 1908.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria e referente á sua gestão durante o anno de 1908.

O Sr. commandador João Alves Affonso, pedindo novamente a palavra, propõe que, sendo o relatório conhecido de todos os accionistas presentes e tendo sido publicado no *Jornal do Commercio* de 7 de fevereiro de 1909, seja dispensada a leitura.

E' posta em discussão a proposta do Sr. commandador João Alves Affonso, a qual foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, a qual é feita pelo Sr. Paulo de Oliveira Passos, membro do referido conselho, e que é o seguinte: «Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, tendo examinado a escripturação e o archivo da referida companhia, encontraram tudo na melhor ordem e maxima clareza. Da analyse do relatório apresentado pela operosa directoria se evidencia o grau de prosperidade a que attingiu a companhia, e assim é que o numero de seguros emitidos se elevou a 1.692, ou mais 219 do que em 1907, sendo o total dos premios 357.984\$681, ou 95.773\$334 mais do que nesse mesmo anno, havendo um aumento na renda de 35 %.  
 O conselho fiscal, em vista desses resultados, reconhece com prazer que foram valiosos os esforços da directoria, á qual se deve o impulso que tem tido a companhia, cujos compromissos foram satisfeitos com a maxima pontualidade, firmando-se assim, cada vez mais, o seu credito. São dignos, pois, de todos os elogios os esforços dos directores pela dedicação, zelo e comprovada competência que empregaram na gerencia dos negocios desta companhia.»

O mesmo conselho é de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno que findou em 31 de dezembro de 1908.  
 Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909. — Dr. *João Fulgencio de Lima Mintoello*. — *Paulo de Oliveira Passos*. — *João Reinaldo de Faria*.

Submettido á discussão e posto a votos, foi unanimemente approvado, absteindo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. director P. B. de Cerqueira Lima para enviar á mesa um requerimento que acabava de receber do seu collega do directoria Sr. Narciso Braga.

O Sr. presidente manda que se proceda á leitura do requerimento, o que feito pelo Sr. P. B. de Cerqueira Lima, que faz sentir á assembléa que não são tão importantes os motivos allegados pelo director Sr. Narciso Braga para que o mesmo se exonere do cargo que occupa ha 12 annos e que sempre desempenhou com reconhecida competência, ponderando tambem que, si realmente for forçado a ausentar-se desta capital pelos motivos allegados em sua renuncia, encontraria, não só nos estatutos que regem esta companhia, como na boa vontade de seus collegas, os elementos para fazello. Por isso e por outros motivos de immediata interasse para a companhia, que sómente teria a soffrer, faltando-lhe a proveitosa condjuvação do renunciante, lembra aos dignos accionistas um alvitre, que seria o melhor a seguir, em face de interesses que tambem lhe estavam confiados e era responsabilidade conhecida, alvitre esse que submetta ao esclarecido julgamento dos accionistas presentes, propondo-lhes

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora**

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1909

Presidencia do Sr. Dr. *João Franklin de Alencar Lima*

As 9 dias do mez de fevereiro de 1909, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio desta companhia, á Avenida Central n. 9), 44 Srs. accionistas representando 5.231 acções, o director Sr. P. B. de Cerqueira Lima declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal para que possa ter logar a sessão da assembléa geral ordinaria, indica para presidilla o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, que, aceitando, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. 1º tenente Alfredo Ruy Barbosa e Augusto Vidigal.  
 Exposto pelo Sr. presidente o fim da assembléa, de conformidade com os annuncios da convocação feita pela directoria, manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, pondo-a em discussão.

O Sr. commandador João Alves Affonso, pedindo a palavra, propõe dispensa da leitura da acta anterior, visto ter sido publicado no *Diario Official* de 7 de março de 1909.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

Dia 2

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$306
» Nova York.....	—	3\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Duro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem idem 1:000\$.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 10\$, 4 %, port.....	6:1\$750
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, 7 %, port.....	155\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	91\$000
Banco do Brazil, integ.....	190\$750
Comp. Loterias do Estado da Bahia.....	8\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	10\$000
Comp. Centros Pastoris do Brazil.....	12\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	60\$000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60%.....	13\$500
Comp. idem idem, integ.....	236\$000
Comp. Docas de Santos.....	319\$750

que não aceitassam a exoneração requerida pelo Sr. Narciso Braga.

Posta em discussão a proposta do Sr. P. B. de Cerqueira Lima, pede a palavra o Sr. commendador João Alves Affonso, que pede á assembléa que faça suas as justas palavras que acaba de pronunciar o Sr. Cerqueira Lima.

O accionista Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos, obtendo a palavra, começa por approvar sem restricções as opiniões do Sr. Cerqueira Lima sobre a renuncia apresentada pelo Sr. Narciso Braga, declarando fazer suas as palavras do digno director Sr. Cerqueira Lima, e tratando do assumpto emittiu a sua opinião sobre as vantagens de que tal medida fosse to nada pela assembléa de forma a ficar perfeitamente legal a renuncia que os accionistas offeresçam ao requerimento do Sr. Narciso Braga, consultado o Sr. presidente da mesa si a assembléa podia fazel-o sem outras formuladas, propoz lo a retirada do requerimento do Sr. Narciso Braga, ao que o Sr. presidente respondeu affirmativamente, declarando ter a assembléa poderes para negar ao renunciante o seu pedido de exoneração.

O Sr. presidente declara continuar em discussão a proposa do Sr. Cerqueira Lima. Não havendo mais quem pellsse a palavra, é posta a votos a dita proposta, a qual é unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara passar á segunda parte da orden do dia: eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e dos seus supplentes.

Pede a palavra o Sr. P. B. de Cerqueira Lima para requerer ao Sr. presidente a leitura do requerimento que se acha sobre a mesa e reat va á renuncia apresentada em 31 de dezembro de 1908 pelo seu distincto collega o Sr. coronel Antonio da Costa Velho, pedindo que lhe seja novamente concedida a palavra após a leitura do dito requerimento.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do requerimento, dando em seguida a palavra ao Sr. Cerqueira Lima, o qual declara que por dever cumprilhe trazer ao conhecimento da assembléa que effectivamente o seu collega o Sr. Costa Velho, eleito director pela assembléa de 22 de fevereiro de 1908, persistia nas mesmas razões expostas em seu requerimento de 31 de dezembro proximo passado para agradecer e renunciar o cargo para o qual tinha então sido eleito, e que somente por insistencias do Sr. Narciso Braga e do declarante accedera em prestar á companhia o seu valioso auxilio somente até o fim do anno, quando pretendia dedicar-se somente ao negocio que tem na vizinha cidade de Niteroy.

Que de facto, a 31 de dezembro de 1908 de novo apresentou o Sr. Costa Velho o seu pedido de exoneração, como já é conhecido dos senhores accionistas presentes a esta assembléa; interesses, porém, da companhia obrigaram a directoria a insistir com a sua renuncia, a continuar a prestar á companhia os mesmos serviços que até aquella data o tinha feito com tanto zelo, competencia e delicacia.

Que ainda desta vez accedeu o Sr. Costa Velho e por esse louvavel procedimento a directoria tem o prazer de trazer ao conhecimento dos senhores accionistas ainda estar o mesmo desempañando o cargo de director desta companhia, devendo os senhores accionistas pela motivos expostos eleger nesta assembléa um substituto para o Sr. Costa Velho.

Em seguida o Sr. presidente convida aos senhores accionistas a se reunirem decedu as pa: a se proceder á eleição de director, membros do conselho fiscal e supplentes, suspendendo por 10 minutos a sessão, findos os

quaes foi reaberta e apura las as referidas cedulas, que deram o seguinte resultado:

Para director:

Dr. Francisca de Oliveira Passes, com 375 votos.

Joaquim Raymundo de Lamare, com 116 votos.

Casimiro Alves Abranches, com 20 votos.

Para membros do conselho fiscal:

João Reynaldo de Faria, Paulo de Oliveira Passos e Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, com 511 votos cada um.

Para supplentes:

Bernardo Alves Pinheiro, Armando da Costa Pereira e Joaquim Raymundo de Lamare, com 511 votos cada um.

O Sr. presidente declara eleitos:

Para director:

Dr. Francisco de Oliveira Passos.

Para membros do conselho fiscal:

João Reynaldo de Faria.

Paulo de Oliveira Passos.

Dr. João Fulgencio de Lima Mindello

Para supplentes:

Bernardo Alves Pinheiro.

Armando da Costa Pereira.

Joaquim Raymundo de Lamare.

E os declara impossiveis de seus cargos

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e agradeceudo a prova de confiança que lhe foi dada com a indicação de sua pessoa para dirigir os trabalhos, fez lavrar a presente acta, que vae assignada pelo presidente e secretarios.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1909.—  
Dr. João Franklin de Alencar Lima, presidente.—Primeiro tenente Alfredo Ruy Barbosa, 1º secretario.—Augusto Vidigal, 2º secretario.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.652 — *Memorial descriptivo, accompanhando um pedido de privilegio, duran'e 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo forno electro-transformador para metallurgia. Invenção Köhling'sch: Eisenund Stahlwerke G. m. b. Haftung e Wilhelm Rodenhauer, domiciliado em Völklingen, á margem do rio Saar Allemânia*

Os fornos electro-transformadores empregados até hoje em metallurgia tem as pernas do transformador enbitadas directamente no forno, onde são contornadas, obdecedo á forma da secção transversal da perna do transformador, por um rogo fechado em si contendo o material fundente, sendo a corrente de aquecimento produzida directamente por inducção no rogo de fusão por uma unica volta secundaria do transformador representada pelo material fundente.

Em consequencia da distancia comparativamente grande entre a volta secundaria, material fundente, e o nucleo de ferro, obtém-se uma dispersão em alto gráo de linhas de força, e, como é sabido, resulta dahi uma mutação de phase que obriga ao emprego de numeros periodicos baixo e consequentemente, installações geradoras de corrente de pontos, sendo que a ligação do transformador do forno a uma rede geradora de corrente, que tambem fornece corrente a outros, não parece possivel.

Já se propoz diminuir a dispersão, passando-se em redor da perna do transformador um enrolamento secundario de arameo bastante, sendo então a corrente induzida neste enrolamento conduzida de preferencia por meio de electrodos construidos na parede do forno, affim de ser aproveitada para aquecimento do mesmo. No entanto

não se conseguiram por este meio resultados satisfactorios.

Pela presente invenção, a dispersão é diminuida consideravelmente de um modo muito simples, isto é, dando-se á secção transversal das pernas do transformador uma forma especial e uma disposição nova ás folhas de que se compõem as ditas pernas, sendo que esta nova disposição exige por sua vez uma nova forma da camara para o transformador. A nova disposição se basea no reconhecimento do facto que se dispersa muito maior quantidade de linhas de força nas duas faces das que são formadas pela reunião das beiradas, grossuras das tiras de folha, do que nas superficies formadas pelas faces externas da largura das tiras de folhas externas. Este facto se explica, porque as correntes de turbilhão, que percorrem as tiras de folha, actuam contra a sahida das linhas de força do nucleo de ferro em sentido transversal ás tiras de folha.

De accôrdo com esta invenção, para reduzir-se a dispersão, as superficies da perna formadas pelas faces largas das tiras de folha exteriores devem ter muito maior dimensão do que as superficies formadas pela grossuras reunidas por compressão das tiras de folha, ou por outras palavras, a largura das tiras de folha deve ser muito maior do que a altura da camara de tiras de folha reunidas por compressão.

A capacidade dos rogos de fusão que abraçam as pernas formadas como descripto, é naturalmente em condições identicas, maior do que si a secção transversal da perna fosse quadrangular, circular ou semelhante. Consegu-se assim maior resistencia pelo material fundente, contido no rogo, á passagem da corrente induzida no mesmo; com o augmento da resistencia no circulo de correntes secundarias obtém-se, como é sabido, uma diminuição da mutação de phases, isto é, uma acção mais favoravel.

Na disposição commum das camaras, que reúnem as extremidades das pernas do transformador, formadas por barras chatas direitas e verticaes, em sentido ás pernas, deve-se, quando for necessario, no caso de transformadores de corrente alternativa com duas pernas, para que as beiradas das folhas das pernas em communicação e a camara no ponto de contacto não se cruzem, manter as pernas de modo que os seus topos estreitos se encontrem uns de frente aos outros, isto é, os eixos compridos da secção transversal das duas pernas devem se achar no mesmo plano.

Si assim fosse, se obteria, como claramente se vê, um feitiço de forno pouco pratico; o forno, visto em plano, seria desproporcionalmente comprido e estreito e o espaço de fusão entre as duas pernas do transformador, que serve de fornalha de trabalho, no qual desemboccam os dous rogos que contornam as pernas, se apresentaria muito pequeno.

Os dous inconvenientes se removem obtendo-se por proporções muito vantajosas quando se dispõem as pernas viradas a 90°, de modo que as faces largas das duas pernas estejam viradas uma contra a outra e seus eixos transversaes mais curtos se encontrem em um só plano; nesta disposição, a vista em plano do forno se apresenta do modo que o seu feitiço se approxime á forma quadrada e a fornalha de trabalho pôde obter uma extensão plana sufficiente.

Com, porém, nesta posição das pernas entre si as folhas das duas pernas não se encontram no plano paralelo do eixo de ligação das duas pernas e sim em planos verticaes separados um do outro verticalmente sobre o dito eixo de ligação, então, neste caso, devendo-se realizar as condições acima mencionadas, que as folhas e camara nos pontos de contacto não se devam cruzar, as cama-

ras que ligam as extremidades das pernas não podem ser ambas como uma barra direita; a camara deve ser curvada de modo que as suas extremidades ligadas ás extremidades das pernas estejam em posição paralela uma a outra. As camaras devem, segundo a invenção, ser preferivelmente curvadas em semi-circulo, cujo diametro interno seja igual ao vão horizontal entre as duas pernas. O plano do circulo pelo qual se acha torcida a camara, deve ficar verticalmente sobre o plano central vertical do forno que passa paralelamente pelas tiras da folha das pernas do transformador; elle deve preferivelmente passar ou em direcção do plano mediano do forno que passa pelos eixos longitudinaes das duas pernas, ou verticalmente sobre este plano, isto é, em posição horizontal.

A disposição citada por ultimo tem a vantagem, que as chapas ou zimbório, por meio dos quaes se põe a descoberto o compartimento de fusão, podem com facilidade ser retirados e sem difficuldade pode adaptar-se ao compartimento de fusão uma porta de accesso que permita qualquer concerto interno no forno; esta disposição tem mais a vantagem da camara superior do transformador ser construída muito estreita, só encobrendo uma pequena parte da entrada do forno, não sendo necessario retirar a cada vez que se queira carregar o forno.

Tambem os transformadores de corrente rotativa, que até então, apesar das vantagens conhecidas a seu favor do emprego da corrente rotativa para mover installações fabris, ao envez da corrente alternativa commummente usada, não tem sido utilizados para fornos de indução, certamente pelo motivo por que o emprego destes transformadores nos fornos de construcção conhecida só difficilmente permittiam inspecção. Pelo que ficou descripto, de accordo com a disposição de construcção do objecto desta invenção, adaptam-se neste caso os transformadores de corrente rotativa sem complicações constructivas e facilmente de modo que se obtenham as vantagens mencionadas, conseguindo-se tam em uma distribuição vantajosa dos compartimentos de fusão.

Principalmnte pela disposição escolhida na presente invenção para as pernas do transformador de corrente rotativa em forma triangular, obtém-se por si um movimento vivo do circulo do material fundente na fornalha de fusão. Em fornos da especie em questão nos quaes os transformadores de corrente rotativa com as suas pernas dispostas em triangulo não podiam ser adoptados pelo motivo exposto, só se conseguia o movimento agitado da circulação do material fundente por meio de disposições especiaes complicadas.

Nos desenhos encontram-se, a titulo de exemplo, duas disposições de forno novo, sendo: as figs. 1 e 3 duas vistas em secção vertical do forno, no qual se acha embutido um transformador com duas pernas; a fig. 2 é uma vista em plano com a cobertura do forno parte em secção; a fig. 4 mostra um forno tendo montado um transformador de corrente rotativa de accordo com a invenção.

Na disposição de construcção indicada a titulo de exemplo nas figs. 1 e 3, o forno, em plano, é construído com 1,5 vez mais comprimento do que largura; a largura das folhas de que se compõe cada perna é 3,5 vezes maior do que a grossura da camada das ditas folhas. A camara superior *b*, a qual é curvada em semi-circulo, liga as extremidades das pernas, como ficou dito, tem uma posição tal que um plano mediano se encontra ahi de modo que uma porta é construída no centro da cobertura do forno possa receber livremente a ganga, etc.,

que cahe assim no espaço amplo da fornalha de fusão *d*.

A camara inferior *b* é disposta de modo que seu plano mediano coincida com o plano mediano que passa pelos dois eixos longitudinaes das pernas do transformador. Nestas condições, como se vê no desenho, a camara inferior pôde juntamente com as duas pernas do transformador formar uma só peça.

No forno de transformador de corrente rotativa indicado na fig. 4 estão montadas duas das pernas e do transformador na mesma posição, uma ao lado da outra como aquellas indicadas nas figs. 1 a 3. A terceira perna se acha disposta symmetricamente em posição virada a 90° de modo que os pontos de intersecção dos eixos longitudinaes das tres pernas, em plano, se encontrem nas extremidades de um triangulo isocel. As duas extremidades das pernas primariamente citadas estão ligadas com a extremidade da terceira perna pela camara *b*, que é curvada em forma de quadrante de modo que a direcção de uma das extremidades da camara esteja verticalmente sobre a direcção da outra extremidade, e que as folhas da camara e pernas nos pontos de contacto tenham a mesma direcção. Os planos medianos das camaras devem neste caso achar-se horizontalmente, e não como no caso de um transformador com duas pernas em posição vertical.

A parte *a* do compartimento de fusão, que é a fornalha de trabalho e se acha no espaço entre as tres pernas, na qual desembocam os regos de fusão *d* que contornam as tres pernas, tem uma forma quasi rectangular, vista em plano, semelhante ao caso do forno com transformador de duas pernas indicado nas figs. 1 a 3. As chapas ou zimbório que não se acham indicados nos desenhos e servem para descobrir a fornalha de trabalho são facilmente accessiveis.

Na forma de construcção indicada a titulo de exemplo pela fig. 4 acham-se, montadas na parede exterior do forno, nas prides entre cada duas pernas ao lado da fornalha *a* um electrodo *f* formado de uma chapa refractaria ao fogo e de uma chapa metalleica; empregando-se estes electros deve reunir-se as pernas de um enrolamento secundario de arame ou bastonete e a corrente induzida neste enrolamento deve ser conduzida aos electros *f*, de modo que a corrente alternativa que passar pela fornalha *a* percorra o material fundente no mesmo sentido de direcção deste, como as correntes produzidas nos regos de fusão pela indução directa. Com esta disposição, que não é objecto da presente invenção, consegue-se que o material fundente na fornalha ampla esteja sujeito a correntes alternativas tão fortes e de modo que o calor produzido na fornalha não seja menor do que aquelle nos regos de fusão e isso devido ao grande espaço de passagem do fundente que por esta razão offerre pouca resistencia ás correntes que o percorram.

Ao emprego de um transformador de corrente rotativa, que visto e n plano tenha as suas pernas dispostas em triangulo, attribue-se, como acima descripto, indifferente-mente, qual a secção transversal das pernas e qual a disposição das camaras que fazem as ligações entre as extremidades das pernas, tola a importancia do facto de se obter na fornalha de trabalho *a* no espaço entre as tres pernas e um movimento circulatório vivo do material fundente, cujo movimento traz grandes vantagens ao processo metalurgico que se passa no interior do forno.

A acção caracteristica observada pelo inventor no funcionamento do forno é realzada pelo campo rotativo que, como parece, se impulsiona através do fundente na fornalha de trabalho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo forno electro-transformador para metallurgia:

1º, o transformador caracterizado pelas folhas que compõem as suas pernas e tendo muito maior largura do que grossura de camada das folhas superpostas;

2º, o transformador para correntes alternativas segundo a reivindicação acima caracterizado pelas duas pernas e do secção transversal rectangular, tendo as suas faces lateraes larga; uma de frente a outra e ao mesmo tempo embutidas no forno ficando em distancias determinadas na fornalha apropriada *a*;

3º, o transformador segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelas camaras *b*, que fazem as ligações entre as extremidades das pernas do transformador, curvadas de modo que as suas extremidades estejam paralelas uma á outra e a fim de obter que as folhas das ditas pernas e camaras nos pontos de contacto tenham a mesma direcção;

4º, o transformador para corrente rotativa, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelas folhas de duas das tres pernas do transformador *c*, dispostas em triangulo, collocadas paralelamente ao plano mediano do forno e as folhas da terceira perna em posição vertical ás primeiras;

5º, o transformador, segundo a reivindicação n. 4, caracterizado pelas camaras *b*, que ligam as duas pernas paralelas a uma terceira perna, curvadas de modo que as duas extremidades de cada uma das pernas se encontrem em angulo recto entre si;

6º, o transformador de corrente rotativa para a applicação em fornos de indução para fins metallurgicos, caracterizado pelas pernas *c*, dispostas em triangulo de modo que na fornalha de fusão, no espaço entre as tres pernas, se obtenha um movimento circulatório vivo do material fundente ao campo rotativo que se impulsiona através do fundente durante o funcionamento do forno.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909. — Por procuração, *Bachman & Co.*

## ANNUNCIOS

### Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Devendo se realizar a assemblea geral ordinaria desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, até 31 de dezembro proximo passado, e de accordo com o que preceitua o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909. — Antonio Olyatto dos Santos Pires, vice-presidente.

### A' praça

C. Abranches & Comp., em liquidação, communicam a esta praça e ás do estrangeiro que a partir desta data deixa de fazer parte da referida firma o socio solidario José Koller, que se retira pago e satisfeito dos seus haveres e exonerado de qualquer responsabilidade; e bonão á firma C. Abranches & Comp., pelos socios que continuam, a liquidação do activo e passivo da respectiva firma.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1909. — Euzebio Carlos Abranches dos Santos. — Jacintho Moreira Garcia. — Por procuração, Victorino Leão Ramos.

Confirma a declaração supra. Rio de Janeiro, 2 de março de 1909. — José Koller.

# IMPRENSA NACIONAL



Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

## A

<b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....</b>	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4,000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	27\$000
--	---------

<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>	6\$100
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

## B

<b>Boletim de concessões e privilegios (M).....</b>	3\$000
<b>Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....</b>	1\$500

## C

<b>Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	2\$100
<b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....</b>	8\$300
<b>Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....</b>	\$200
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias (M).....</b>	6\$300
<b>Consolidação das Leis da Justiça Federal.....</b>	5\$900
<b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....</b>	\$500
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica.....</b>	5\$000

<b>Constituição da Republica do Brazil.....</b>	1\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....</b>	1\$500
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....</b>	1\$500
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....</b>	5\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....</b>	4\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....</b>	2\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....</b>	1\$500
<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....</b>	3\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....</b>	2\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciarie, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	3\$000
<b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....</b>	1\$000
<b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....</b>	10\$000

## D

<b>Decisões de 1832.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1833.....</b>	3\$000
<b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....</b>	3\$000
<b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....</b>	2\$000
<b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....</b>	1\$500
<b>Decisões de 1831.....</b>	4\$300
<b>Decisões de 1892.....</b>	4\$000
<b>Decisões de 1893.....</b>	2\$500
<b>Decisões de 1894.....</b>	4\$000
<b>Decisões de 1895.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1896.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1897.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1898.....</b>	2\$000
<b>Decisões de 1899.....</b>	3\$500
<b>Decisões de 1900.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1901.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1902.....</b>	3\$000
<b>Decisões de 1903.....</b>	4\$000
<b>Decisões de 1904.....</b>	4\$500
<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....</b>	3\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....</b>	1\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....</b>	00
<b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....</b>	4\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....</b>	3\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....</b>	00

**Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.** 4:000  
**Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.** 3:000  
**Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.** 2:000  
**Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.** 2:000  
**Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defunctos, etc.** 2:000  
**Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.** \$100

**Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.** 1:000  
**Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.** \$500  
**Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°.** 15:000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.** 6:000

**E**

**Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.** \$500  
**Escripturação Mercantil.** 3:000  
**Estatutos da Escola Polytechnica.** \$500

**F**

**Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).** 1:000  
**Formulario do Processo Criminal Militar.** \$600  
**Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908).** 1:000

**G**

**Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et comtus illustravit. v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.** 1:000

**H**

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.** 3:000

**Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.** 5:000  
**Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.** 2:000  
**Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais.** 15:000

**I**

**Instrucções para collectorias federaes (M).** 5:000  
**Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.** \$500  
**Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.** 5:000  
**Informações e fragmentos historicos.** 1:000  
**Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.** 1:000  
**Instrucções para exames parcelados.** 1:000  
**Instrucções para a Policia Federal.** 5:000

**L**

**Lei n. 221—Justiça Federal.** \$500  
**Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.** \$100  
**Lei n. 493—Direitos autoraes.** \$300  
**Lei n. 628—Amplia a acção penal.** \$300  
**Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.** \$500  
**Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.** 2:000  
**Lei de fallencias.** 1:000  
**Lei de fallencias—comparata.** 1:500  
**Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.** 1:000  
**Lei Torrens.** \$500  
**Lei sobre fallencias.** 1:000  
**Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.** \$500  
**Lei do Orçamento—1889.** \$500  
**Lei do Orçamento—1892.** \$500  
**Lei do Orçamento—1893.** \$500

**Lei do Orçamento—1895.** \$500  
**Lei do Orçamento—1897.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1898.** 1:200  
**Lei do Orçamento—1899.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1901.** 1:500  
**Lei do Orçamento—1902.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1903.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1904.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1905.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1906.** 1:000  
**Lei do Orçamento—1907.** 1:500  
**Lei da receita e despeza para 1908.** 1:000  
**Lei do orçamento para 1909.** 1:000  
**Leis de 1808 a 1809.** 2:500  
**Leis de 1810 a 1811.** 2:500  
**Leis de 1812 a 1815.** 2:000  
**Leis de 1816 a 1817.** 2:000  
**Leis de 1818 a 1819.** 2:000  
**Leis de 1820.** 2:000  
**Leis de 1821.** 2:000  
**Leis de 1822.** 2:000  
**Leis de 1823.** 2:000  
**Leis de 1824.** 2:000  
**Leis de 1825.** 2:000  
**Leis de 1826.** 1:500  
**Leis de 1827.** 2:000  
**Leis de 1828.** 2:000  
**Leis de 1829.** 3:000  
**Leis de 1830.** 2:500  
**Leis de 1831—2 volumes.** 3:200  
**Leis de 1832.** 4:000  
**Leis de 1833.** 4:500  
**Leis de 1834.** 3:200  
**Leis de 1835, 2 volumes.** 4:000  
**Leis de 1836.** 3:500  
**Leis de 1837.** 3:000  
**Leis de 1838.** 2:500  
**Leis de 1839.** 1:400  
**Leis de 1840.** 2:000  
**Leis de 1841.** 1:900  
**Leis de 1842.** 3:500  
**Leis de 1843.** 2:500  
**Leis de 1844.** 2:800  
**Leis de 1845.** 2:300  
**Leis de 1846.** 2:500  
**Leis de 1847.** 2:500  
**Leis de 1848.** 1:800  
**Leis de 1849.** 3:500  
**Leis de 1852, 2 volumes.** 5:200  
**Leis de 1853, 2 volumes.** 4:000

Leis de 1854.....	5\$100	Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-	
Leis de 1855.....	6\$600	Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000	gado de Fazenda	
Leis de 1856.....	5\$300	Leis usuaes da Repu-		(Tomo 18°) . . . . .	3\$00
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600	blica dos Estados		Manual do Empre-	
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600	Unidos do Brazil, pe-		gado de Fazenda	
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500	los Drs. Tarquinio de Souza,		(Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000	leante cathedratico da Escola		Manual do Empre-	
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$700	Naval e da Faculdade Livre de		gado de Fazenda	
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500	Sciencias Juridicas e Sociaes do		(Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$500	Rio de Janeiro, e Castano Mon-		Manual do Empre-	
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500	tenegro, juiz do Tribunal Civil		gado de Fazenda	
Leis de 1864, additamento....	5\$00	e Criminal do Districto Federal:		(Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500	1 grosso volume de 992 pagas (M)	10\$000	Manual do Empre-	
Leis de 1866.....	7\$000	Licções de Physica,		gado de Fazenda	
Leis de 1867.....	7\$500	professadas no Lyceu de Arte e		(Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1868.....	7\$500	Officinas, por Francisco Xavier		Manual do Empre-	
Leis de 1869.....	7\$500	de Oliveira Menezes.....	1\$000	gado de Fazenda	
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do		(Tomo 21°).....	3\$000
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	1° districto.....	3\$000	Mappa topographico	
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Idem idem do 2° districto... ..	1\$000	do Espirito Santo (M).	2,000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Letra de Cambio (Dec.		Marcas de fabricas e	
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000	n. 2.014 de 31 de dezembro de		de commercio — Lei nu-	
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	1908, define a letra de cambio		mero 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	e a nota promissoria e regula		de 1904—Modifica o decreto nu-	
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	as oper. ções cambiaes.....	1\$000	mero 8.343, de 14 de outubro de	
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000			1887—Decreto n. 5.424, de 10 de	
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000			Janeiro de 1905—Approva o re-	
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000			gulamento para a execução da	
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000			lei n. 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000			de 1901, sobre marca de fabrica	1\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000			e de commercio. . . . .	
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000				
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000				
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	5\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898, 2 volumes.....	10\$000				
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				

M

Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 2°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 3°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 4°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 5°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 6°).....	2\$700
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 7°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 8°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 9°).....	2\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 10°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 11°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 12°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 13°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 14°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 15°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 16°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 17°).....	3\$000

N

Noticia Historica dos ser-	
viços, instituções e estabeleci-	
mentos do Ministerio da Justiça	
e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o pas-	
sado.....	10\$200

O

Organização Judicial,	
comprehendendo os de-	
cretos n. 2.414, de 7 de feve-	
reiro de 1897 e n. 2.579, de 16	
de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques	
de corneta e clarim,	
pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu	
processo — Alfredo Pinto	
de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de	
Cousas, de N. A. Culkins	
(da 40ª edição americana), ver-	
são e adaptação pelo Dr. Ruy	
Barbosa, 1 grande volume em 8°	4\$000
Parecer do Senador	
Ruy Barbosa sobre o	
Codigo Civil Brasileiro, 1 grande	
volume.....	6\$000
Pacificação dos Kri-	
chanãs, pas ado e pres-ento	
dos Krichanas, ethnographia,	
archeologia e geographia, do-	
cumentos, vocabulari, etc., por	
J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

**Projecto do Codigo Civil Brasileiro** (8 volumes). (M)..... 20\$000

**Projecto do Codigo Civil Brasileiro**, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.... 3\$000

**Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808** (M) 10\$000

**R**

**Regimento de custas da Justiça local**..... 5\$00

**Regimento de custas da Justiça Federal**..... 5\$00

**Regulamento dos armazens geraes**..... 5\$00

**Regulamento do cafe de orphãos**..... 1\$000

**Regulamento dos Corretores**..... 5\$00

**Regulamento sobre dividendos de Companhias**..... 2\$00

**Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente**... 2\$00

**Regulamento da Justiça Civil Federal**... 5\$00

**Regulamento sobre rotulos**..... 2\$00

**Regulamento para o serviço das facturas consulares** (dec. n. 3.772, de 7 de agosto de 1900)..... 8\$00

**Regulamento das companhias ou sociedades anonyms**... 5\$00

**Regulamento de transmissão de propriedade**..... 2\$00

**Regulamento para arrecadação do imposto de transporte** (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$000

**Regulamento da navegação de cabotagem** (dec. n. 2.374, de 1903)..... 5\$00

**Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios**..... 2\$00

**Regulamento processual da Justiça Sanitaria**, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

**Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino**, aprovados pelo decreto n. 5.608, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

**Regulamento Sanitario**, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

**Regulamento das Companhias de Seguros**, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

**Regulamento das Loterias**, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

**Regulamento para o consumo de agua**, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

**Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar**..... 5\$00

**Regulamento de marcas de fabricas**, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1901..... 5\$00

**Regulamento da Junta Commercial**, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901..... 1\$000

**Regulamento do sello**, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

**Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo** (dec. numero 5.893, de 1903)..... 1\$000

**Regulamento de industrias e profissões** (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901..... 1\$000

**Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes**..... 5\$00

**Regulamento da Guarda Nocturna**... 1\$000

**Regulamento da Caixa de Amortização**..... 1\$000

**Regulamento da Marinha Mercante**..... 5\$00

**Regulamento sobre terrenos de marinha**..... 5\$00

**Reforma Judiciaria do Districto Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento**, de 1905... 3\$000

**Repertorio Juridico Mineiro**, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... 4\$000

**Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha**..... 12\$000

**Réplica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

**Relação dos cidadãos** que tomaram parte no Governo do Brazil de de o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. (M)..... 3\$000

**Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas**, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

**S**

**Syndicatos Agricolas**..... 5\$00

**Stenographia Internacional**, por A. Pica..... 1\$000

**T**

**Tabellas para automoveis de praça**..... 2\$00

**Idem para carros**..... 2\$00

**Idem para tilburys**..... 2\$00

**Tarifas das Alfandegas**..... 8\$000

**Taxa Judiciaria do Districto Federal**... 2\$00

**Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil** (vol. 3°)..... 2\$000

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena** (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não tem abatimento, excepto as leis usuaves da Republica, que tem o abatimento de 20 %, quando forem vendidos mais de dou exemplares.